



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.446 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a divulgação pelos Órgãos Estaduais de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e estabelecimentos privados, da cartilha “Eu Me Protejo Porque Meu Corpo É Meu”, a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Órgãos Estaduais de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e estabelecimentos privados poderão divulgar a cartilha “Eu Me Protejo Porque Meu Corpo é Meu”.

§ 1º A cartilha tem por objetivo instruir a criança com ou sem deficiência, em linguagem simples e do desenho universal para a aprendizagem, por intermédio de ações educacionais, para que a própria criança reconheça os abusos e as agressões na infância e deles se proteja.

§ 2º As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico eumeprotejo.com, dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

Art. 2º Os Órgãos Estaduais de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, e estabelecimentos privados de que trata o art. 1º poderão afixar cartazes, medindo 297 X 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: “Esta unidade possui exemplares da cartilha, ‘Eu Me Protejo Porque Meu Corpo é Meu’ “.

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos dispositivos

utilizados para consulta, exibição ou audição do mesmo teor do informativo.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, podem ser fomentadas distribuição da cartilha em meio físico, atividades culturais, palestras educativas e debates com os estudantes das escolas públicas e privadas sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e a violência na infância e adolescência.

Art. 4º O Poder Público, por meio do órgão competente, pode firmar parcerias e convênios com os poderes Legislativo e Judiciário, entidades e instituições governamentais e não governamentais, visando à impressão das cartilhas para distribuição gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142593

LEI Nº 3.447 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Ordinária nº 2.621 de 29 de dezembro de 2021, que organiza os Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos seus servidores efetivos e cargos comissionados, para que a especialidade “Motorista” do Técnico Ministerial seja extinta de forma gradual, por vacância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a especialidade “Motorista” do cargo “Técnico Ministerial” do Anexo I da Lei nº 2.621, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criado, no Título IV - Das Disposições Finais e Transitórias, o art. 94-A, com a seguinte redação:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

“Art. 94-A. Os ocupantes do cargo de Técnico Ministerial, Especialidade “Motorista”, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá, passarão a integrar o quadro de cargos em extinção, de forma gradual, por vacância, na data da publicação desta Lei, asseguradas todas as garantias e vantagens do cargo quando ainda existente”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142594

LEI Nº 3.448 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Ordinária nº 2.621 de 29 de dezembro de 2021, que organiza os Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Amapá e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos seus servidores efetivos e cargos comissionados, para prever o recebimento de indenização ou compensação por servidores em plantão fora do expediente normal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 73 e 74 da Lei nº 2.621, de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O servidor do Ministério Público do Estado do Amapá que for designado para o exercício de plantão, fará jus ao recebimento de contraprestação em folga ou pecúnia, conforme disciplinado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único. O recesso administrativo será disciplinado por ato próprio, sendo que, naquele período, os servidores designados para o exercício do trabalho realizarão os plantões do período, sendo vedada a dupla contraprestação pela administração.

Art. 74. Para fins de percepção da compensação por plantão, é imprescindível a apresentação do relatório.

Parágrafo único. O exercício de plantão remoto ou fora dos limites territoriais da respectiva unidade plantonista, será regulamentado por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142595

DECRETO Nº 1834 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Hilza Palheta de Normandia** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Florença Torres de Araújo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142596

DECRETO Nº 1835 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Hilza Palheta de Normandia**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0031536-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Anchieta, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142597

DECRETO Nº 1836 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Paula Patrícia da Cruz Pinto**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 1010671-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José Fernandes da Silva, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142598

DECRETO Nº 1837 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Ivan Antonio Feitosa Junior** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 24 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142599

DECRETO Nº 1838 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Mayara da Silva Picanço** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conservação e Manutenção/ Coordenadoria da Rede Física, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142600

DECRETO Nº 1839 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Samir Brito Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conservação e Manutenção/Coordenadoria da Rede Física, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142601

DECRETO Nº 1840 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0299/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Osmarina Gomes Duarte**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0299/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Escolar, Supervisão e Orientação
Cargo: Professor
Cadastro: 0091021-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 142602

DECRETO Nº 1841 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0307/2025, 0041.0101.2148.0292/2025, 0041.0101.2148.0006/2026, 0041.0101.2148.0308/2025, 0041.0101.2148.0305/2025, 0041.0101.2148.0003/2026, 0041.0101.2148.0002/2026, 0041.0101.2148.0302/2025** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Alciane Pantoja Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0307/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Tecnologia Educacionais

Cargo: Professor

Cadastro: 0032666-6-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Diego Soares da Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0292/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Geografia

Cargo: Professor

Cadastro: 0115059-6-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Francivana dos Santos Silva**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0006/2026

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica

Cargo: Professor

Cadastro: 0116865-7-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Katia Soraya Pelaes de Avís Fernandes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0308/2025

Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica

Cargo: Professor

Cadastro: 0096697-5-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Maria das Dores da Conceição Rodrigues**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0305/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Voltada para o TGD e Autismo

Cargo: Professor

Cadastro: 0049303-1-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

06) Servidor: **Sueli Cunha Raposo Fonseca**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0003/2026

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0086150-2-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

07) Servidor: **Sueli Cunha Raposo Fonseca**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0002/2026

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0063549-9-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

08) Servidor: **Wendel Gonçalves do Nascimento**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0302/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0113758-1-01

Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I

(Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 142603

DECRETO Nº 1842 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0301/2025, 0041.0101.2148.0297/2025 e**

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Moizés da Costa do Rosário**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0301/2025

Curso: Licenciatura em Letras-Português

Cargo: Professor

Cadastro: 0086580-0-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Raniere de Souza Costa**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0297/2025

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Cargo: Professor

Cadastro: 0098212-1-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 142604

DECRETO Nº 1843 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0107/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ivone de Castro da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0107/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu especialização em O professor coach: a arte de potencializar habilidades em sala de aula
Cargo: Professor
Cadastro: 0965671-5-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 142605

DECRETO Nº 1844 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0010/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo

deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **José Barreto Romariz dos Santos Junior**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0010/2026
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0117157-7-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 142606

DECRETO Nº 1845 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.03.0422P-AMPREV**, e

Considerando a Diligência nº 202600120/2026 - TCE, a fim de que promova a retificação do decreto, para que conste a forma correta de concessão proventos Integrais,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5170**, de 13 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.809**, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos proporcionais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Ubiratan da Rocha Alves**, no Cargo de Provimento de Técnico em Infraestrutura, Classe 2ª, Padrão IV, Matrícula nº 61636-2-01, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos Integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ubiratan da Rocha Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura, Classe “2ª”, Padrão IV, Matrícula nº 0061636-2-01, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142607

DECRETO Nº 1846 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 62, *caput*; 89, parágrafo único e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0039P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Glaudinei Luiz Peterle**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “2C2”, Padrão 15, Matrícula nº 0036468-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 15/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142608

DECRETO Nº 1847 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0065P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Soraya Rosas Maciel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe especial, Padrão V, Referência 21, Nível: GSM; Matrícula nº 0033207-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142609

DECRETO Nº 1848 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV,

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2837.2015.0002/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de abril de 2026, à servidora **Nathalia Conceição Soares Muniz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0103239-9-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Terras do Amapá, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142610

DECRETO Nº 1849 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0104/2026 GAB - SEGOV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jardel Adailton Souza Nunes**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 27 a 29 de março de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142611

DECRETO Nº 1850 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0104/2026 GAB - SEGOV**,

RESOLVE:

Designar **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 29 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142612

DECRETO Nº 1851 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0122/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kelson de Freitas Vaz**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS), no período de 24 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142613

DECRETO Nº 1852 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0122/2026 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Designar **Nelton Quintas Alexópolis**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142614

DECRETO Nº 1853 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0160/2026 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Visit Brasil Summit 2026, um encontro estratégico que celebra ideias, experiências e narrativas que projetam o Brasil para o mundo e da Reunião do Fórum de Turismo na sede do Consórcio Amazônia Legal, no período de 29/03 a 01/04/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142615

DECRETO Nº 1854 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0160/2026 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 29/03 a 01/04/26.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142616

DECRETO Nº 1855 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1755**, de 20 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.618**, de 20 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Pedro Henrique de Sousa Dias** para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear o **CEL QOCBM Pedro Henrique de Sousa Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria de Estado da Saúde, **sem ônus a esta Secretaria**, a contar de 23 de março de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142617

DECRETO Nº 1856 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1756**, de 20 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.618**, de 20 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Rogério Umbelino da Silva** para o cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de março de 2026.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear o CEL QOCBM Rogério Umbelino da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus a esta Secretaria, a contar de 23 de março de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142618

DECRETO Nº 1857 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0018/2026, 0041.0101.2148.0024/2026** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Margarete de Lima Conceição**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0018/2026
Curso: Magíster en Ciencias De La Educación
Cargo: Professor
Cadastro: 0042793-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Wilneia Barbosa de Aleluia da Piedade**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0024/2026
Curso: Mestrado Acadêmico em História
Cargo: Professor
Cadastro: 0088775-7-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 142619

DECRETO Nº 1858 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no art. 30, do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto da Fundação de Saúde Amapaense, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.6673.0005/2026 CCFSa - FUNDESA**,

RESOLVE:

Nomear **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Amapaense, como representante da Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento da SESA, na qualidade de Titular, em substituição a **Danubia Viana da Silva Muricy**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142620

DECRETO Nº 1859 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0022/2025 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Raquel Lopes Leão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1º AO 5º ANO, sob o Cadastro nº 0085408501, Classe C2, Padrão NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR CLASSE C - 40HS/EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Curso de Pós-Graduação de Mestrado em Educação, na Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, na Universidade Federal do Amapá, na cidade de Macapá-AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de março de 2026 a 30 de setembro de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142621

DECRETO Nº 1860 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0139/2026 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6370**, de 06 de junho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Cibely Francely Costa Peixoto”

Leia-se:

“Cibely Francely Costa Souza”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142622

DECRETO Nº 1861 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1420**, de 09 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.610**, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Dannielson Thomptsom de Souza Miranda”

Leia-se:

“Dannielson Thomptsom de Souza Miranda”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142623

DECRETO Nº 1862 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0002.2258.1806.0002/2026 - NGP/SESA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **2º SGT BM Kamila dos Santos Viana**, Matrícula nº 1159933 e **CB BM Aaline Zorane Picanço dos Santos**, Matrícula nº 1156780, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercerem suas atividades na Central Estadual de Transplantes - CET, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º As referidas cessões serão consideradas de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142624

DECRETO Nº 1863 DE 24 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.856.043,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.856.043,00 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						511.432
03.092. 0029. 2090 - ASSESSORAR EM ASSUNTOS JURÍDICOS O PODER EXECUTIVO						39.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	39.100
03.126. 0029. 1010 - IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.						472.332
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	472.332
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.760
04.122. 0006. 2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD						1.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.760
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						12.500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						12.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.500.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.011.880
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						1.011.880
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.011.880
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						182.971
18.122. 0006. 2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						182.971
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	182.971
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.000.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						398.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						398.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	398.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						250.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						12.500.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						7.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.500.000
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						5.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.011.880
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.011.880
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.011.880
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						1.760
04.122. 0006. 2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						1.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.760
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.342.403
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.687.100
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.687.100
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						655.303
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	655.303

DECRETO Nº 1864 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Marilda Favacho Marques** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142626

DECRETO Nº 1865 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Brito de Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Cerimonial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142627

DECRETO Nº 1866 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Matilde Souza Pantoja** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Biblioteca Técnico-Jurídica, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142628

DECRETO Nº 1867 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Emanuelle Veiga Cantuária** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142629

DECRETO Nº 1868 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Katiane Monteiro da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142630

DECRETO Nº 1869 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142631

DECRETO Nº 1870 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ryan Soares da Costa Giusti** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142632

DECRETO Nº 1871 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar o **SD QPPMC Frank Elton Brito da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142633

DECRETO Nº 1872 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar o **MAJ QOPMC Manoel Azarias da Costa Parente** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142634

DECRETO Nº 1873 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Vivian Carolina Rabelo Isacksson** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142635

DECRETO Nº 1874 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Castro Valente** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142636

DECRETO Nº 1875 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Elainy Martins do Nascimento** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Administrativo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142637

DECRETO Nº 1876 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudiane Dias da Silva Barboza** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142638

DECRETO Nº 1877 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriano Silva de Moraes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142639

DECRETO Nº 1878 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Kênnia Camilli de Lima Campos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/

Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142640

DECRETO Nº 1879 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Amanda Lima Santana** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria Judicial, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142641

DECRETO Nº 1880 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Korack Figueiredo Macêdo** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142642

DECRETO Nº 1881 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Juliana Brito de Oliveira** para exercer o

cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142643

DECRETO Nº 1882 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Emanuelle Veiga Cantuaria** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Cerimonial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142644

DECRETO Nº 1883 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Katiane Costa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Biblioteca Técnico Jurídica, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142645

DECRETO Nº 1884 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Amanda Lima Santana** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142646

DECRETO Nº 1885 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marilda Favacho Marques** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142647

DECRETO Nº 1886 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ryan Soares da Costa Giusti** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142648

DECRETO Nº 1887 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vivian Carolina R. Isacksson** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142649

DECRETO Nº 1888 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142650

DECRETO Nº 1889 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SD QPPMC Frank Elton Brito da Costa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142651

DECRETO Nº 1890 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Newdson de Farias** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142652

DECRETO Nº 1891 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Claudiane Dias da Silva Barboza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/ Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142653

DECRETO Nº 1892 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOPMC Manoel Azarias da Costa Parente** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Administrativo/Procuradoria Judicial,

Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142654

DECRETO Nº 1893 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Leandro da Costa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142655

DECRETO Nº 1894 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Korack Figueiredo Macedo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142656

DECRETO Nº 1895 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Elainy Martins do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142657

DECRETO Nº 1896 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Édilly Flexa de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142658

DECRETO Nº 1897 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Karen Dayane Uchôa da Luz** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142659

DECRETO N° 1898 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares n°s 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Clovis Monfredo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142660

DECRETO N° 1899 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de março de 2026, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6404, de 20 de março de 2017.

INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

José Anatier Almeida Coelho Neto

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142661

DECRETO N° 1900 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.1317.0724.0001/2026 - CFA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Licenciar, a pedido, a **SOLDADO 2ª CLASSE Nicole Moreira Faria e Sousa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de março de 2026.

Art. 2° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único, art. 112 e inciso I alínea "a" do parágrafo 1° do art. 126, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142662

DECRETO N° 1901 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1°, alínea "b", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo n° 0003.0429.0464.0003/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1° Licenciar, "a pedido", o **SD QPC-PM Lucas Torres Sampaio**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V e 126, inciso I, § 1°, alínea "b", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 142663

PORTARIA N° 051/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto n° 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do **Processo n° 0006.2909.1406.0012/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, em apoio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a visita na referida localidade, no período de 27 a 29.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142509

PORTARIA Nº 052/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0013/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Afuá/PA, em razão do cumprimento de agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá com a presença do Ministro da Educação, Camilo Santana, no dia 21.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142579

PORTARIA Nº 053/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0014/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, para garantir o suporte necessário durante o cumprimento de agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no referido município, no período de 27 a 29.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 142581

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-CASA CIVIL. **CONTRATADA:** ARKO TREND LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 44.391.612/0001-28. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato Nº 003/2025-CASA CIVIL, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, cozinheira, eletricista, piscineiro, garçonaria, lavadeira e encarregado, compreendendo, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. **VALOR MENSAL:** R\$ 250.630,51 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101 (Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá); Programa de Trabalho: 1571010412200062774 (Manutenção Administrativa - Casa Civil); Natureza de Despesa: 339037 (Locação de Mão-de-Obra); Fonte: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.6156.0001/2026. **PARECER JURÍDICO Nº:** 77/2026 - GAB-PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** A partir do 03/04/2026 limita-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até o término da licitação regular correspondente e assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 24.03.2026.

Macapá (AP), 24 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 142664

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 009/2026-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0033.2573.1812.0001/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.30- Material de Consumo**, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezesseis mil reais) e **33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 142520

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 022/2026 - GSI/GEA**

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0010/2026-GSI, de 24 de março de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 27 a 29 de março de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e familiares, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOEM EDELSON MELO DOS SANTOS;

1º SGT QPC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;

1º SGT QPC PATRICK CHAGAS MATIAS;

1º SGT QPC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;

2º SGT QPC ANTONIO BAÍA GOZ;

2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;

3º SGT QEP JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;

CB QPC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;

CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;

SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 142475

Controladoria Geral**EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 - CGE/AP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00132872076100012026 CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ (CGE/AP) CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, representada pela Sra. **MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF 051.***.***-82, nomeada pelo Decreto nº 0913/2026, e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME CNPJ: nº 08.641.928/0001-67**, neste ato representado por **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portadora do CPF 787.***.***-53, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, reserva e remarcação de passagens aéreas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 21/03/2026 e término em 21/03/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 2.2. A prorrogação justifica-se pela continuidade da necessidade pública e pela manutenção das condições vantajosas para a Administração, conforme pesquisa de preços anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período prorrogado, estima-se o valor de **R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**.

3.2. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Unidade Gestora 160101; Fonte 500; Ações: 2148; 2539; 2541; 2542; 2538; 2537 - Programa de Trabalho nº 0023 - Controle Interno Governamental; Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A eficácia deste 1º Termo Aditivo está condicionada à divulgação no Diário Oficial do Estado, conforme o § 1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora Geral do Estado

Decreto: Nº 0913/2026

(Assinado eletronicamente)

FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 08.641.928/0001-67

MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES

Representante legal

Protocolo 142457

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 200/2026 - PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0019.0332.4627.0060 /2025-GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 15 (quinze) dias de férias do Procurador do Estado **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/PGE**, cujo gozo dar-se-á no período de **16 a 30 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 142373

Polícia Civil

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0021/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 564494, que se deslocou de Macapá/AP até Belém/PA, no período de 07.03.26 a 10.03.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 008/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 142455

PORTARIA N. 095, DE 24 DE MARÇO de 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Publica lista de Promoção por merecimento e antiguidade de Delegados de Polícia para Classe Especial.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V,

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 8531, publicado no DOE nº 8.501 de 25/09/2025 e

Art. 1º Considerando o disposto no art. 8º do Decreto n. 4.047/2017, fazem-se publicar a Ata e seus Anexos, com os resultados da Lista de Promoção, por antiguidade e merecimento, dos Delegados de Polícia Civil da Turma de 2018, aptos à promoção para a Classe Especial da Carreira, elaborada pela Comissão de Promoção instituída por meio da Portaria n. 530/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.563, de 26 de dezembro de 2025, referente ao PROCESSO Nº 0043.0317.3185.0001/2025 - CGPC DC/DGPC- COMISSÃO DELEGADOS, conforme abaixo:

ATA FINAL DA COMISSÃO

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis, às 08h30min**, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, em uma das salas da Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na Rua Leopoldo Machado nº 252, bairro Jesus de Nazaré, presentes os Delegados de Polícia de Classe Especial **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA, LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE e DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO**, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo de Promoção dos Delegados de Polícia da 1ª Classe aptos à Classe Especial, designada pela **Portaria nº 530/2025-DGPC**, publicada no DOE nº. 8.563, de 26/12/2025, e **Portaria nº 017/2026-DGPC**, publicada no DOE nº. 8.586, de 29/01/2026, incumbidos de elaborar a lista de antiguidade e merecimento dos Delegados de Polícia que ingressaram nos quadros da Polícia Civil no ano de 2018 e que se encontrem aptos à promoção da Primeira Classe para a Classe Especial, conforme os ditames do Decreto Governamental nº 4.047/2017 e a Lei Estadual nº 0883/2005. Juntada toda a documentação descrita na ATA de instalação dos trabalhos, e demais ATAS no decorrer do processo, passou a comissão a elaborar as listas de merecimento e antiguidade, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, considerando o quantitativo de **04 (quatro) vagas disponíveis na data da instalação desta Comissão de Promoção**. Consigna-se que foi considerado como “termo a quo” para análise de pontuação individual de cada candidato a data da posse dos servidores, que se deu **em 31/08/2018**; já o “termo ad quem”, será a data de constituição da Comissão de Promoção, qual seja, **29/12/2025**. Esta Comissão de Promoção fez a atualização da pontuação, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.047/2017-GEA. Ressalta-se que houve alteração apenas, em relação ao art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 4.047/2017-GEA, quanto aos seguintes critérios: 01 (um) ponto para cada mês de efetivo serviço prestado com exclusividade a categoria funcional de Delegado de Polícia, desde a posse; e 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada mês de serviço prestado pelo Delegado de Polícia lotado no Departamento de Polícia do Interior; e 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada mês de serviço prestado a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, diretamente ou indiretamente, através de qualquer de seus órgãos e, ou instituições vinculadas, permanecendo inalteradas as

pontuações de todos os Delegados de Polícia em relação aos demais itens constantes no aludido decreto. Com base no referido ato normativo regulamentar, bem como nas documentações acostadas aos autos, restaram definidas as pontuações constantes no **Anexo I desta ATA**, relativo ao critério de Antiguidade e Merecimento. Nos termos do **art. 74, 75 e 76 da lei Estadual nº 0883/2005**, não podem concorrer à promoção os policiais que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal; que tiver sido condenado, na esfera criminal ou administrativa, durante o interstício, com sentença judicial transitada em julgado; estiver cumprindo pena de qualquer espécie, e nos termos do art. 76, por um período de 03(três) anos, a contar da data da punição, na esfera criminal ou administrativa, não haverá promoção do servidor policial civil, independente da natureza da falta. Nesse sentido, considerando as razões já expostas e documentos acostados aos autos, por impedimento legal não podem ser promovidos os seguintes servidores: **Luã Brito Barbosa, Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante, Vladson Souza do Nascimento e Pedro Manoel Quaresma Coelho Vergara**. Neste sentido, após aplicação dos critérios legais e regulamentares, restaram definidas as listas de promoção por antiguidade e merecimento, conforme dispõe o **Anexo desta ATA**. Deliberou-se ainda pela elaboração de lista de classificação final dos aptos às futuras promoções, alternando a classificação de 2/5 das vagas por antiguidade e 3/5 por merecimento, até completar as 04 vagas disponíveis para o preenchimento do quadro de Delegados de Polícia da Classe Especial. Ressaltamos que, existindo a liberação de novas vagas na referida classe especial, especialmente em decorrência da aposentadoria de servidores, os demais servidores listados estão aptos à promoção, obedecidos os critérios de antiguidade e merecimento.

Rosana Rodrigues Bastos Rocha
Presidente da Comissão

Leonardo Fabrício Pereira Leite
Membro

Daniel Fernandes Figueiredo
Membro/Secretário

ANEXO I - ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM de PONTUAÇÃO E IDADE

Númerode ordem	Nome	Pontuação
1	ATILARODRIGUESDE ALMEIDA	132 45a, 4m
2	PEDRO MANOEL QUARESMA VERGARA*	132 43a, 9m
3	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	132 42a, 1m
4	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	132 39a, 7m
5	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	132 36a, 4m
6	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	122

7	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	119,5
8	BRUNO BRAZ CORDEIRO	119
9	ANDERSON RAMOS GOMES	116,5
10	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	116 37a,11m
11	WENDERSON BRAGA DA SILVA	116 33a,10m
12	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	115,8
13	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	109
14	AUREA UCHOAVIANA	106 36a,7m
15	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	97 41a,01m
16	ESTEFANO DA SILVASANTOS	97 34a,7m
17	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO*	94
18	TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE *	90
19	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	88 39a
20	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	88 35a,04m
21	CASSIA COSTA DEMELO	88 35a,01m
22	LUÃBRITO BARBOSA*	70

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE FINAL (APTOS)

Número de ordem	Nome	Pontuação
1	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	132 45a,4m
2	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	132 42a,1m
3	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	132 39a,7m
4	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	132 36a,4m
5	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	122
6	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	119,5
7	BRUNO BRAZ CORDEIRO	119
8	ANDERSON RAMOS GOMES	116,5
9	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	116 37a,11m
10	WENDERSON BRAGA DA SILVA	116 33a,10m
11	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	115,8
12	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	109
13	AUREA UCHOA VIANA	106 36a,7m
14	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	97 41a,01m
15	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	97 34a,7m
16	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	88 39a
17	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	88 35a,04m

18	CASSIA COSTA DE MELO	88 35a,01m
----	----------------------	---------------

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR MERECIMENTO

Númerode ordem	Nome	Pontuação
1.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	400,06
2.	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	384,46
3.	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	380,76
4.	AUREA UCHOA VIANA	379,44
5.	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	379,25
6.	ANDERSON RAMOS GOMES	376,40
7.	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	374,69
8.	PEDRO MANOEL QUARESMA VERGARA	373,44
9.	BRUNO BRAZ CORDEIRO	372,40
10.	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	369,88
11.	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	368,98
12.	LUA BRITO BARBOSA	367,26
13.	CASSIA COSTA DE MELO	365,61
14.	TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE	361,25
15.	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	360,83
16.	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	360,26
17.	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	359,34
18.	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	358,34
19.	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	358,27
20.	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	354,45
21.	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	351,58
22.	WENDERSON BRAGA DA SILVA	346,05

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-APTOS À PROMOÇÃO

Nº ORDEM	NOME	CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO
1	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
2	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
3	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	MERECIMENTO
4	AUREA UCHOA VIANA	MERECIMENTO
5	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	MERECIMENTO
6	ANTERIO JOSEF SOUZA DE ALMEIDA	ANTIGUIDADE
7	DANILO D'AVILA LEAL BRITO	ANTIGUIDADE

8	ANDERSON RAMOS GOMES	MERECIMENTO
9	MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE	MERECIMENTO
10	BRUNO BRAZ CORDEIRO	MERECIMENTO
11	FELIPE RODRIGUES SILVA	ANTIGUIDADE
12	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	ANTIGUIDADE
13	FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA	MERECIMENTO
14	CÁSSIA COSTA DE MELO	MERECIMENTO
15	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	MERECIMENTO
16	YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO	ANTIGUIDADE
17	WENDERSON BRAGA DA SILVA	ANTIGUIDADE
18	JOSÉ MANOEL PACHECO TOMÁZ	MERECIMENTO

Rosana Rodrigues Bastos Rocha
Presidente da Comissão

Leonardo Fabrício Pereira Leite
Membro

Daniel Fernandes Figueiredo
Membro/Secretário

Art. 2º Nos termos do art. 8º, caput, do Decreto n. 4.047/2017, os autos do processo de promoção, com os procedimentos adotados para formação das listas de antiguidade e merecimento, permanecerão à disposição dos Delegados de Polícia diretamente interessados no Gabinete da Delegacia-Geral para consulta até o término do lapso recursal de 05 dias, a contar a publicação desta.

Publique-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 142536

Polícia Científica

PORTARIA Nº 022/2026/PCIAP

Dispõe sobre a constituição de comissão para análise do acervo documental da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento, análise e organização do acervo documental pertencente à Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP;

CONSIDERANDO as disposições da legislação referente à gestão e proteção de documentos públicos, especialmente as normas relativas à preservação, classificação, guarda e destinação de documentos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as condições da estrutura física do espaço atualmente utilizado para armazenamento dos documentos institucionais, que demandam avaliação técnica quanto à organização e preservação do acervo;

CONSIDERANDO os processos de degradação natural do material documental, tais como ocorrência de mofo, infestação por cupins e outros agentes que comprometem a integridade e a conservação dos documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à preservação, organização e adequada gestão documental no âmbito desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Organização do Acervo Documental da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, com a finalidade de realizar levantamento, avaliação das condições de armazenamento, identificação de riscos e proposição de medidas destinadas à preservação e gestão adequada dos documentos institucionais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro;

Benijane Almeida Rodrigues Viana
Lecyr Socorro de Alencar Ferreira
Carla Rodrigues dos Santos
Daiane dos Santos Godinho

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Realizar levantamento do acervo documental existente;
- II - Avaliar as condições físicas e ambientais do local de armazenamento;
- III - Identificar documentos em estado de deterioração ou risco de perda;
- IV - Propor medidas de preservação, organização, digitalização e destinação documental, conforme a legislação vigente;
- V - Elaborar relatório técnico contendo diagnóstico da situação atual e recomendações para melhoria da gestão documental.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentação de relatório final à Direção-Geral da Polícia Científica do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 142508

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 069/2026 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO
AMAPÁ - PCA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Convocação para Matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, nos termos do item 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 069/2026 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO
AMAPÁ - PCA

ANEXO I

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	MATRICULADO

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MATRICULADO



Cód. verificador: 786138998. Cód. CRC: 23CBA3B

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 142570

PORTARIA N° 0571/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0311.0044/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI n° 11.012, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n° 205, de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alexandre Armando Pelaes Silva**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE n° 2014295 integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142575

PORTARIA N° 0572/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 9912717865/2025-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ (MF) n° 34.028.316/7624-61, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

E **Considerando** o disposto no art.117 da Lei n° 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01

Fiscal Técnico	Marcelo Antônio Lino de Jesus	0967151-0-01
Fiscal Técnico uplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

Art.2º- Cessar os efeitos da PORTARIA N° 0318/2026 - SEAD, publicada no Diário Oficial n° 8.594 de 11 de de fevereiro de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142577

PORTARIA N° 0573/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.0281.0020/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Raylana Suellen Coutinho de Souza**, afastada por motivo de usufruto de férias, no período de **06/04/2026 a 20/04/2026**.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142578

PORTARIA N° 0574/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo n° 0007.1916.1038.0001/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação)

para a Classe “B” ao **servidor ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0108805-0-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação “Lato Sensu” em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com efeitos financeiros a contar de **12 de junho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142580

PORTARIA Nº 0575/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 018/2021-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO S.A/ EMBRATEL**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Telefonia Móvel, para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Lidiane Cardoso Pelaes	0988201-4-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Fiscal Suplente	Roosenilson Dias Muniz	0084764-0-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria n.º 1854/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142586

PORTARIA Nº 0576/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 035/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a **CLARO S.A /EMBRATEL**, CNPJ nº 40.432.544/0001- 47, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Ramom Pereira de Azevedo	0103943-1-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Fiscal Suplente	Roosenilson Dias Muniz	0084764-0-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 1855/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.467/2025-SEAD de 08 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 142587

CONTRATO Nº 003/2026 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº
0007.0586.0353.0006/2025 - SEAD/GEA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD **CONTRATADA:** AP
EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.022.699/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Secretaria De Estado Da Administração e demais anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 381.452,90 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2026NE00136, de 18/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO BITENCOURT**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de Março de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 142583

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
CONSIGNAÇÃO Nº 005/2024 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 130101.0077.0354.019
0/2025-NCONSIG/SEAD

CONSIGNANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DE AUDITORES E FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SINDIFISCO, CNPJ: 84.419.449/0001-89

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 005/2024 - SEAD/GEA referente o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de de 26/03/2026 a 25/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante e **WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS**, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 142585

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 043/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5288.0003/2026 NÚCLEO DE FORMAÇÃO - SECCOMPRAS ,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **ADRINE RIBEIRO DE MORAES**, anteriormente programados para os períodos de **22 de abril a 06 de maio de 2026** e de **21 de julho a 02 de agosto de 2026**, conforme Portaria nº 014, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Reprogramar 15 (quinze) dias de férias para o período de **06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026**, conforme homologação da Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações.

Art. 3º Os 15 (quinze) dias remanescentes serão usufruídos em período a ser definido posteriormente, observada a conveniência da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS
Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 142497

PORTARIA Nº 042/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o Documento nº 320102.0077.5100.0216/2026, que trata da participação no 3º Fórum Anual do Programa PROGESTÃO - Banco Mundial ,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **DILFRAN BELLO DA COSTA**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS, para a cidade de **Porto Alegre/RS**, no período de **07 a 11 de abril de 2026**, com a finalidade de participar do **3º Fórum Anual do Programa PROGESTÃO - Banco Mundial**, a ser realizado no período de **08 a 10 de abril de 2026**.

Art. 2º O deslocamento ocorrerá no trecho:

- **Ida:** 07/04/2026 - Macapá/AP/Porto Alegre/RS
- **Retorno:** 11/04/2026 - Porto Alegre/RS/Macapá/AP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS
Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 142534

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
064/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00008/HEMOAP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 064/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

MARCIO F. DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 07.881.812/0001-32, **VENCEDORA DOS LOTES 002 e 004**, adjudicado no valor total de R\$ 41.671,96 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ N.º 24.802.687/0003-09, vencedora do lote 006, adjudicado no valor total de R\$ 32.231,50 (trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: lote 001, lote 003, lote 005, lote 005.1, lote 007 e lote 008.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através dos Convênios nº 948521/2024, 948683/2023, 929626/2022, 916466/2021.

Macapá - AP, 23 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 142532

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES**.

O interessado em participar do registro deverá manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com Lei 14.133/2021, Art. 86, § 1º. Enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 25/03/2026, às 08:00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 26/03/2026, às 23h59min (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 142533

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 012/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica do Macapaba, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/04/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 142557

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA Eletrônica nº
044/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00040/SEINF/2025 referente à Concorrência Eletrônica nº. 044/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
BELGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.736.151/0001-69, VENCEDORA DO ITEM 1, adjudicado no valor total de R\$ 19.000.646,10 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Lote deserto: Não houve.

Lote fracassado: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da etapa 02 dos serviços de Retrofit do Marco Zero, localizado no município de Macapá/ap

Macapá - AP, 24 de março de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 142558

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 192/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.5012.0001/2026 - NMC/SDR de 23 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **AILTON PANTOJA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até as Comunidades de Breu, Cujubim e Flexal, Município de Pracuúba, a fim de participarem das visitas técnicas, mapear a capacidade produtiva local para o fortalecimento do escoamento agrícola e avaliar a viabilidade de integração dos produtores destas Comunidades no Cronograma de Feiras Estaduais, no período de 25 a 27 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142489

PORTARIA N.º 193/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.2531.0008/2026 - GAB/SDR de 23 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participar das reuniões com as associações **AMRRA (Associação das Mulheres Rurais da Região do Apurema)** e **AACGJ (Associação de Agricultores da Comunidade Governador Janary)**, com a finalidade de acompanhar de perto suas atividades, identificar demandas e desafios enfrentados, verificar a aplicação de recursos e projetos em andamento, além de fortalecer o diálogo institucional e promover ações de apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades, especialmente nas áreas de produção agrícola e

organização social, nos dias 21 e 22 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142490

PORTARIA N.º 194/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3591.0008/2026 - CER/SDR de 23 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande, a fim de participar de visita institucional, juntamente com o Coordenador do Programa Amapá Cacau e do Técnico do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER**, com objetivo de prospectar possíveis parcerias institucionais no âmbito do Programa Amapá Cacau e outros Programas de interesse recíproco, no dia 12 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142491

PORTARIA N.º 195/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.2531.0007/2026 - GAB/SDR de 23 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da entrega do **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, com ênfase na **Cultura do Abacaxi**, do **Programa Amapá Mais Produtivo**, da **Associação ASPRANC**, na Comunidade de Nova Colina, nos dias 20 e 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142492

PORTARIA N.º 196/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0007/2026 - GAB/SDR de 23 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Comunidade de Nova Colina, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 20 e 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142494

PORTARIA N.º 197/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0031/2026 - CODER/SDR de 23 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **VALDIR FERREIRA PANTOJA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar a entrega de fertilizantes, insumos de cobertura (NPK 10.28.20) e tubos para irrigação destinados à **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada (cultura do abacaxi)**, no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo**, nos dias 20 e 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142496

PORTARIA N.º 198/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0006/2026 - GAB/SDR de 23 de Março de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar e realizar o acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas por esta Secretaria junto às comunidades de agricultores do município de Cutias, bem como fornecer apoio técnico necessário, nos dias 20 e 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 142498

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/SEED

Institui o Programa de Regularização de Passivos da Educação onde se estabelecem critérios, cronograma e normas para o pagamento escalonado de débitos de natureza remuneratória aos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 9588 de 11 de novembro de 2025 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetivação de direitos de natureza remuneratória reconhecidos em favor dos servidores;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e a capacidade orçamentária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e gestão republicana dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Regularização de Passivos da Educação para a quitação de passivos devidos a

servidores vinculados à Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Art. 2º São beneficiários deste programa, respeitadas as fases de execução:

- I. Servidores ativos;
- II. Servidores aposentados;
- III. Servidores da esfera federal em atuação na SEED;
- IV. Espólio de servidores falecidos (através de seus beneficiários legais).

Art. 3º Ficam expressamente excluídos desta programação de pagamentos:

- I. Servidores que tenham aderido ao Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI);
- II. Processos que se encontrem sob discussão judicial.
- III. Processos ainda não concluídos.

Art. 4º A execução dos pagamentos dar-se-á em duas fases distintas:

§ 1º 1ª FASE (dezembro/2025): Atendimento imediato a 97 beneficiários, totalizando o montante de R\$ 107.890,89, com valores individuais variando entre R\$ 31,91 e R\$ 1.998,47.

§ 2º 2ª FASE (Início em janeiro/2026): Atendimento a 572 beneficiários, com previsão de execução em até 20 meses, totalizando o valor estimado de R\$ 5.171.008,57, com valores individuais entre R\$ 2.012,08 e R\$ 19.937,65.

Art. 5º Na 2ª Fase, os pagamentos obedecerão aos seguintes critérios operacionais:

§ 1º O fluxo financeiro mensal médio será de aproximadamente R\$ 572.000,00, em caráter decrescente conforme a redução progressiva do passivo;

§ 2º O pagamento será realizado em parcelas mensais de R\$ 1.000,00, ou valores aproximados, visando garantir isonomia e previsibilidade orçamentária.

Art. 6º A continuidade do Programa para Créditos Superiores a R\$ 19.937,65: os processos administrativos com valores superiores a R\$ **19.937,65** (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) não integram a 1ª e a 2ª fases deste cronograma em razão do planejamento financeiro adotado.

Parágrafo único. O cronograma referente a essa etapa subsequente será oportunamente publicado pela SEED/GEA, garantindo previsibilidade aos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025-GEA

Protocolo 142393

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Conselho Estadual de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2026 - CEE/AP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais do Colégio Status.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0002/2025 - PROT/CEE – PRES. CEE/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais do Colégio Status, localizado na Rodovia do Curiaú – 2471 – Jardim Felicidade II, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 24/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: BFAACA6



COLÉGIO STATUS
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º ANO AO 9º ANO)

JANEIRO							FEVEREIRO 12+1=13 DIAS							MARÇO 21+2=23 DIAS							ABRIL 19+2=21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5+	6+	7+	8+	9+	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12+	13+	14+	15+	16+	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19+	20+	21+	22+	23+	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31					26	27	28	29	30		
01- Confraternização Universal							04- Aniversário de Macapá 06- Aniversário Escola - 09 anos 17- Carnaval							08- Dia Internacional da Mulher 19- São José							02- Conscientização Mundial Espectro Autista 03- Sexta-Feira Santa 05- Páscoa/19- Povos Indígenas 21- Tiradentes/22- Descobrimento do Brasil						

MAIO 19+1=20 DIAS							JUNHO 21+2=23 DIAS							JULHO							AGOSTO 21+2=23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	FÉRIAS ESCOLARES							D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6														1
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13								2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20								9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27								16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30												23	24	25	26	27	28	29
31																					30	31					
01- Dia do Trabalhador 10- Dia das Mães 13- Abolição da escravidão 15- Dia de Cabralzinho							04- Corpus Christi 12- Dia dos Namorados 24- Dia de São João							FÉRIAS ESCOLARES							09- Dia do Pais 22- Dia do Folclore 25- Dia do Soldado						

SETEMBRO 21+2=23 DIAS							OUTUBRO 19+2=21 DIAS							NOVEMBRO 18+2=20 DIAS							DEZEMBRO 13 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7							
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
07- Dia da Independência do Brasil 13- Aniversário Ex-Território do Amapá							12- Nossa Senhora Aparecida 15- Dia do Professor 28- Servidor Público							02- Dia dos Finados 15- Proclamação da República 20- Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 30- Dia do Evangélico							08- Nossa Senhora da Conceição 25- Natal						

LEGENDAS DO CALENDÁRIO				RESUMO DO CALENDÁRIO	
⬇	Início do Período letivo		Planejamento do Ano Letivo	1º Bimestre	09/02/2026 à 22/04/2026= 50Dias Letivos
⬆	Término do Período Letivo	Ⓢ	Reunião de Pais e Mestres	2º Bimestre	23/04/2026 à 30/06/2026= 50 Dias Letivos
Ⓢ	Início do Bimestre	Ⓢ	Recesso	3º Bimestre	03/08/2026 à 08/10/2026 = 52 Dias Letivos
Ⓢ	Término do Bimestre		Datas comemorativas	4º Bimestre	09/10/2026 à 18/12/2026= 48 Dias letivos
😊	Revisão	+	Período de matrícula	1º Semestre	100 Dias Letivos
📖	Avaliação			2º Semestre	100 Dias Letivos
📅	Feriados Facultados		Férias escolares	Total	200 Dias Letivos
📅	Facultativo	Y	Reunião do Conselho Escolar		
📅	Sábado Letivo		Dias Letivos		
📅	Ações Pedagógicas (Projetos):	10/02 – Festa das Cores 24/02 – Pitaco Game 01/04 – Semana do Autismo 05/06 – Dia do Meio Ambiente 10/05 – Homenagem às Mães 15/05 – Semana da Família 25/05 a 29/05 – Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual 22/06 – Interclasse 30/06 – Festa Country 08/08 – Homenagem aos Pais 08/09 – Desfile Cívico Colégio Status 13/10 – Projeto Estudantil “Aprender para Empreender” 13/10 a 15/10 – Semana da Criança 05/12 – Sarau Literário 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 18/12 – Festa de Encerramento.			

RESUMO DO CALENDÁRIO	OBSERVAÇÃO:
1º AO 9º ANO	8 – Reunião de Pais e Mestres não pode ser marcada em sábado letivo. 9 – Datas comemorativas são dias letivos; 10 – Previsão de Reunião de Pais e Mestres: 14/03/2026 11 – Férias Escolares – julho/2026 12 – Horário de entrada e Saída dos alunos: Manhã: 7h30 às 11h55 / Tarde: 13h30 às 17h55 Com Intervalo de 15 minutos para recreio com acompanhamento dos professores da turma Manhã: 10:00 às 10:15 / tarde 16:00 às 16:15 13- Recuperação Final 21, 22, 23, 29 e 30 de dezembro 2026. Avaliações: 13 a 17/04/2026 15 a 19/06/2026 28.09 a 02/10/2026 09 a 14/12/2026.
- Módulo Aula Diária – 05MA - Duração do Módulo Aula – 50min - CH Anual – 833h/a - Dias Letivos Semanais – 05 - Semanas Letivas – 40 - Carga Horária diária – 4h10 - 200 Dias Letivos	FÉRIAS NACIONAIS E ESTADUAIS: 01/01 – Confraternização Universal 04/02 – Aniversário de Macapá 17/02 – Carnaval 19/03 – Dia de São José 03/04 – Sexta-Feira Santa 21/04 Tiradentes 01/05 – Dia do Trabalhador 15/05 – Dia de Cabralzinho 04/06 – Corpus Christi 25/07 – Dia de São Tiago 07/09 – Independência do Brasil 13/09 – Criação do Ex-Território do Amapá 12/10 – Nossa Senhora Aparecida 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 30/11 – Dia do Evangélico 08/12 – Nossa Senhora da Conceição. Datas Comemorativas: 04/02 – Aniversário do Colégio Status 08/03 – Dia Internacional da Mulher 15/03 – Dia da Escola 22/03 Dia Mundial da Água 02/04 – Dia Mundial de Conscientização do Autismo 18/04 – Dia Nacional do Livro Infantil 19/04 – Dia dos Povos Indígenas 22/04 – Descobrimento do Brasil 23/04 – Dia Mundial do Livro 15/05 – Dia Internacional da Família 20/05 – Dia do Pedagogo 05/06 – Dia Mundial do Meio Ambiente 11/08 – Dia do Estudante 22/08 – Dia do Folclore 25/08 – Dia do Soldado 21/09 – Dia da Árvore 30/09 – Dia do Secretário Escolar 31/10 – Dia do Saci 12/11 – Dia do Diretor Escolar 19/11 – Dia da Bandeira.
Datas da inclusão: 21/03 – Dia Nacional da Síndrome de Down 02/04 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo 08/04 – Dia Nacional do Sistema Braille 24/04 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 18/06 – Dia do Orgulho Autista 27/06 – Dia Internacional das Pessoas Surdocegas 10/08 – Dia Internacional das Pessoas com Superdotação 21 a 28/08 – Semana Nacional das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla 21/09 – Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência 11/10 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física 03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.	

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 103/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6558.0003/2026 FISCALIZAÇÃO-01- SEINF, de 17 de março de 2026, Ofício Nº 24/2026-CAUAP/PRES, de 17 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6558.0003/2026 CPEP - SEINF, de 18 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6558.0003/2026 GAB - SEINF, de 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista e Gerente Geral de Articulação Institucional, lotado no GAB/SEINF, no período de **26/03/2026 a 27/03/2026**, objetivando participar da 170ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, como Conselheiro Federal Suplente do CAU/AP, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142546

PORTARIA (P) Nº 104/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0476/2026 GAB - SEINF, de 23 de março de 2026 e Autorização nº 033/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2509.2022.0002/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento da servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, até a Cidade de **Porto Alegre/RS**, no período de **07/04/2026 a 11/04/2026**, objetivando participar do 3º Fórum Anual do Programa PROGESTÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 142547

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONTRATADA: **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 33.281.390/0001-74.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00026/SEINF/2024 e PRODOC no 0038.0332.6252.0008/2025 - CGCC/SEINF.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Primeiro Complexo Profissional de Tênis de Mesa Público no Município de Macapá-AP.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **I - Unidade Orçamentária: 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **II - Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075** - Construir de Equipamento Públicos; **III - Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações; **V - Fontes: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **VII. Notas de Empenho nº 2026NE00081**, de 17/03/2026.

DO PREÇO: O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 6.910.000,00** (seis milhões, novecentos e dez mil reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de **540** (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá/AP, 20 de março de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 142553

**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº
005/2025 - SEINF/GEA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, situada na Av. FAB, nº 1276, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44- SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ (MF) 09.303.804/0001-34**, com sede na Cidade de Macapá/ AP, sito a Av. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 523.***.182-** e R.G. 22**82 - PTC/ AP, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Revitalização do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), transformando-o em um centro de referência em estudos e pesquisas, com foco na modernização da infraestrutura, melhoria das condições de trabalho dos pesquisadores e incremento da capacidade de pesquisa e inovação, no Município de Macapá, Estado do Amapá, solicitado pelo **Ofício nº 200101.0077.2059.0044/2026 NFO - SEINF**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a Paralisação do **Prazo da Execução do Contrato no 005/2025 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução e Paralisação do **Prazo da Vigência do Contrato no 005/2025 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica paralisado o **prazo de Execução e o prazo de Vigência do Contrato nº 005/2025 - SEINF/GEA**, a partir de **24 de março de 2026**, permanecendo nessa condição até a formalização do Termo de Retomada, cuja emissão ficará condicionada à apresentação e aprovação de novo Cronograma Físico-Financeiro para a retomada da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por interesse da Administração, justifica-se a necessidade de paralisação do presente Contrato, enquanto se procede à regularização, junto à empresa contratada, dos serviços executados que não constam na planilha contratual originária, mas que se revelam indispensáveis à perfeita conclusão da obra.

Tais serviços foram devidamente consolidados em Planilha Orçamentária de Serviços Adicionais, a qual subsidiará a formalização do 2º Termo Aditivo (Serviços) ao Contrato nº 005/2025 - SEINF/GEA, com vistas à sua inclusão na planilha contratada.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato

original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026
CONTRATANTE

Protocolo 142506

**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº
021/2024 - SEINF/GEA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, situada na Av. FAB, nº 1276, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44- SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ (MF) 09.303.804/0001-34**, com sede na Cidade de Macapá/ AP, sito a Av. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 523.***.182-** e R.G. 22**82 - PTC/ AP, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção de Prédio Público para atender o Município de Mazagão/AP, solicitado pelo **Ofício nº 200101.0077.3277.0004/2026 NFO-11 - SEINF**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a Paralisação do **Prazo da Execução do Contrato no 021/2024 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução e Paralisação do **Prazo da Vigência do Contrato no 021/2024 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica paralisado o **prazo de Execução e o prazo de Vigência do Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA**, a partir de **24 de março de 2026**, permanecendo nessa condição até a formalização do Termo de Retomada, cuja emissão ficará condicionada à apresentação e aprovação de novo Cronograma Físico-Financeiro para a retomada da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por interesse da Administração, justifica-se a necessidade de paralisação do presente Contrato, enquanto se promove a devida regularização, junto à empresa contratada, dos serviços executados que não constam na planilha contratual originária, mas que se mostram indispensáveis à adequada e perfeita conclusão da obra.

Referidos serviços foram devidamente identificados e consolidados em Planilha Orçamentária de Serviços

Adicionais, a qual subsidiará a formalização do 5º Termo Aditivo (Serviços) ao Contrato nº 021/2024 - SEINF/GEA, com vistas à sua inclusão na planilha contratada.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

CONTRATANTE

Protocolo 142511

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS

HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 009/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0468/2024

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Outorga Prévia (P) para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao Condomínio Residencial Parque das Nações, CNPJ Nº 40.056.973/0001-67. Localizado na Rodovia Duca Serra, s/n, Cabralzinho, Macapá no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00º01'49.58" N/51º07'51.04" O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: Abastecimento de condomínio e residências e consumo humano

Vazão Estimada: 10 m³/h

Vazão Requerida: 5 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120

(cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 24 de março de 2006

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640 de 29/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da perfuração do poço, a Retificação da Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos nº Portaria nº 21/2023, referente ao Processo nº 0037.0285.2002.0046/2022 RDD/SEMA;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 142465

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 008/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa **ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** nº 59.225.698/0001-96, localizada Av. Rodrigues Alves, 34-53, Vila Coralina. CEP: 17.030-000. Bauru-SP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de consumo humano e apoio às atividades de usina de concreto. Localização Rodovia BR 156, S/N. Distrito de Maracá na coordenada geográfica Latitude 00º 10'41,65" S e longitude 51º42' 17,35" O obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Bacia Hidrográfica: Rio Maracá Pacú

Aquífero principal: Barreiras

Finalidades: de consumo humano e apoio às atividades de usina de concreto

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20	2,4	48
Fevereiro	28	20	2,4	48
Março	31	20	2,4	48
Abril	30	20	2,4	48
Maio	31	20	2,4	48
Junho	30	20	2,4	48
Julho	31	20	2,4	48
Agosto	31	20	2,4	48
Setembro	30	20	2,4	48
Outubro	31	20	2,4	48
Novembro	30	20	2,4	48
Dezembro	31	20	2,4	48

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 24 de março de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados,

mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 142499

DECISÃO nº 260/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0333/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014399 - série A, lavrado em desfavor de: LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar ocasionalmente poluição sonora mediante a utilização de som mecânico, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, de acordo com o disposto no art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98, c/c a resolução nº 01/90 CONAMA.

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), havendo a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme **Termo de Apreensão nº 012541 - série B**.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 306/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada, consoante fundamentação delineada acima.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de: 01 (uma) mesa de som da marca Soundcraft, cor preta.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023

Assinado eletronicamente

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142372

DECISÃO nº. 297/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0413/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): B.P.S COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013068 - série A, lavrado em desfavor de: B.P.S COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado em descumprir a Condicionante 2.5 da Licença de Operação nº 0083/2017, infringindo o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 112/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado, na pessoa dos sócios da empresa, em cumprimento ao art. 64, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98, sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 11 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142383

DECISÃO nº. 232/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0259/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): REAL MADEIRA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 20185 - série A**, lavrado em desfavor de: REAL MADEIRA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado em descumprir as condicionantes 1.3, 1.5, 1.6, 2.4 e 2.5 da Licença de Operação nº 0086/2014, o qual infringe o art. 100 da Lei Complementar nº 0005/94 c/c o art. 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 273/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 27, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 12 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142384

DECISÃO nº. 349/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0379/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): SANDRO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental **(AIA) nº 21422, Série: A**, lavrado em desfavor de SANDRO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 24/11/2014, por exercer atividade potencialmente poluidora em Área de Preservação Permanente, sem licença do órgão competente, em desobediência ao previsto nos arts. 8º, 43 e 98 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 2º da Lei nº 0835/2004;

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 156/2017 (fls. 18-20) que concluiu pela manutenção da multa aplicada.

Considerando a Decisão prolatada pelo diretor-presidente do extinto IMAP, o qual determinou a manutenção da multa em R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme fl. 22 do paginador de PDF, faz-se necessário convalidar a respectiva Decisão.

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos,

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), de acordo com o art. 28, inciso I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 25 de setembro de 2023
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142390

DECISÃO n. 154 /2023 - GAB/SEMA

PROCESSO N° 0037.0468.2006.0135/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): ATANAGILDO PENZO FILHO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) n° 0023262 - série A, de 28/04/2021 lavrado em desfavor de: ATANAGILDO PENZO FILHO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual n° 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n° 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por descumprir o Termo de Interdição n° 015051 série B de 16/09/2020, infringindo art. 100 da Lei Complementar n° 005/94 c/c o art. 91 inciso I, III e IV do Decreto Estadual n° 3009/98.

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme art. 21, do Decreto Estadual n° 3.009/1998;

Considerando que o autuado apresentou defesa alegando possuir licença emitida pela SEMA.

Considerando que, apesar do autuado possuir licença ambiental, tal documento não autoriza o autuado realizar atividade em Unidade de Conservação - APA.

Considerando que não se encontram vícios no processo, uma vez já havia Interdição anterior, conforme Termo n° 015051 16/09/2020, tendo o autuado pleno conhecimento da autuação, e, apesar de ciente da referida interdição, estava exercendo suas atividades na área interdita anteriormente.

Considerando o PARECER JURÍDICO N° 145/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme art. 21, do Decreto Estadual n° 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 14 de setembro de 2023

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 142392

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 056/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N° 420101.0077.1301.0002/2026 SECRETARIO ADJUNTO /SDC**, de 10 de Março de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Aurelio Souza Ramalho** - Coordenador/CAF -SDC, que irá substituir o servidor **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretario Adjunto/SDC, no período de **01 a 15/04/2026** 15 dias, durante seu afastamento de férias outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142459

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS
CIDADES****EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO N° 0020.0332.1132.0290/2025
- GAB/SDC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025-TCE/AP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025-TCE/AP

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

DETENTORA: IGOR RUSEF ROSA LTDA, CNPJ N°. 12.040.805/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS DAS CIDADES.

VALOR DA ADESÃO: 1.073.399,76 (um milhão e setenta

e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.86 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 25 do decreto Estadual nº 1716/2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da secretaria de estado de desenvolvimento das cidades e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 09/2025 - PLCC/PGE

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de estado de desenvolvimento das cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 142453

ERRATA

A Portaria nº 055/2026-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº.8.618 na pág. 56 de 20 de Março de 2026.

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA N.º 055/2025-SDC

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 055/2026-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2026

Luiz Carlos Gomes da Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 142510

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0177/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e reorganização da Comissão Permanente de Fiscalização da Jornada Diária de Trabalho e dos Plantões Presenciais e de Sobreaviso dos Servidores Efetivos, Comissionados e Temporários lotados nas Unidades Estaduais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular e instituir a Comissão Permanente de Fiscalização da Jornada Diária de Trabalho e dos Plantões Presenciais e de Sobreaviso dos servidores efetivos, comissionados e temporários lotados nas Unidades Estaduais de Saúde, com o objetivo de fiscalizar, controlar e monitorar o adequado cumprimento da jornada de

trabalho, compreendendo a carga horária contratual e os plantões estabelecidos em escala.

Art. 2º A Comissão Permanente de Fiscalização terá caráter permanente e deliberativo, sendo constituída pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

Raimundo Nonato Alves Bezerra

Rafaela da Silva Brilhante

Nahon de Sá Galeno

Walclélio Meireles Clementino Segundo

Gracialva Góes de Melo

Tatiuane Guedes dos Santos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Fiscalização:

I - Controlar e fiscalizar o adequado cumprimento da jornada de trabalho (contratual e plantões) dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

II - Realizar visitas técnicas de fiscalização nas unidades de saúde em qualquer dia e horário, devendo ter acesso irrestrito às escalas de serviço, registros de frequência e dependências das unidades fiscalizadas, observadas as normas institucionais;

III - Elaborar e emitir relatórios circunstanciados referentes às visitas realizadas, indicando eventuais irregularidades constatadas no cumprimento da jornada de trabalho, bem como sugerindo medidas corretivas e saneadoras;

IV - Emitir relatórios técnicos com propostas de readequação da força de trabalho, incluindo o quantitativo de plantões necessários nas unidades de saúde, quando verificada tal necessidade;

V - Elaborar cronograma de visitas de fiscalização e de reuniões, observando-se:

a) o cronograma de visitas será deliberado pelo coordenador da comissão e submetido à aprovação do Secretário Titular ou do Secretário Adjunto da Pasta ou Coordenador de Gestão das Unidades Hospitalares, devendo ser mantido sob sigilo, sendo disponibilizado aos membros que participarão da fiscalização com antecedência mínima de 12 (doze) horas;

b) a divulgação do cronograma limitar-se-á à unidade a ser fiscalizada, devendo permanecer sob sigilo as demais programações;

c) o coordenador da comissão, poderá alterar a unidade a ser fiscalizada imediatamente antes do início da fiscalização, quando necessário;

VI - Convocar os membros para reuniões e deliberações, cujos registros deverão constar em atas;

VII - receber matérias, requerimentos, denúncias e demais documentos destinados à comissão, emitindo manifestação técnica por meio de parecer;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem designadas pelo Gabinete de Assistência Hospitalar, desde que compatíveis com o objeto da comissão.

Art. 4º Durante a realização de fiscalização, caso seja identificado que algum dos membros da comissão possua vínculo funcional direto com a unidade fiscalizada, este

deverá declarar-se impedido, sendo substituído por outro membro designado.

Art. 5º As visitas de fiscalização deverão ser realizadas por, no mínimo, três membros da comissão.

Art. 6º Os relatórios produzidos pela comissão deverão ser encaminhados ao Gabinete de Assistência Hospitalar, na pasta específica da comissão, via Sistema PRODOC, no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização da visita de fiscalização.

§1º O relatório deverá conter, no mínimo:

- I - Data da visita;
- II - identificação dos membros participantes;
- III - horários da fiscalização;
- IV - setores e unidades visitadas;
- V - registros fotográficos, quando houver;
- VI - conclusões e recomendações para melhorias e/ou correção de eventuais inconformidades.

§2º Após tomar conhecimento do relatório da comissão, o Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar ou o Coordenador de Gestão das Unidades Hospitalares deverá manifestar-se sobre o documento e encaminhá-lo ao Titular da Pasta, para deliberação e adoção das providências cabíveis, sob pena de apuração de

responsabilidade administrativa.
§3º A comissão poderá, quando entender pertinente, propor fluxos, instrumentos de controle ou outros mecanismos administrativos, com a finalidade de promover melhorias nos procedimentos fiscalizados.

Art. 7º Todos os servidores das unidades de saúde deverão prestar as informações solicitadas pela comissão, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º A participação dos membros na comissão não ensejará qualquer retribuição pecuniária, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1.095/2025 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.528, de 04 de novembro de 2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto

Protocolo 142381

PORTARIA Nº 0178/2025-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.2532.0027/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024,	prestação dos serviços de a Celebração de Contrato por Inexigibilidade para Serviços/Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic	1º termo aditivo 15/08/2025 A 14/08/2026	TITULAR: Essi Paola Correa Amaral	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142382

PORTARIA Nº 0179/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0157/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras listadas abaixo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 13 a 17 de abril de 2026, a fim prestar apoio técnico institucional à gestão, promovendo ações de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na estruturação de serviços, qualificação de profissionais e alinhamento das diretrizes estaduais e federais aos processos locais. São elas:

Assunção de Maria Rocha Lima - Referência Técnica do Programa de Controle do Tabagismo;

Rozilene Valadares Martins - Referência Técnica da Saúde da Criança e

Maria Balbina Claudina Picanço - Referência Técnica de Alimentação e Nutrição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142391

PORTARIA Nº 0180/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a Reformulação da Política Nacional de Atenção às Urgências e instituição da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do

Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Estadual de Saúde que estabelece como ação prioritária a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS) e;

Considerando como princípio organizativo do Sistema Único de Saúde (SUS) a Regionalização da Saúde no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Designar **MARIA KATIANA SALOMÃO DE ALMEIDA** para atuar como Apoio Técnico no processo de organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Estado do Amapá, com vistas a realizar a interlocução entre os dirigentes políticos do SUS no âmbito das três esferas de Gestão, e em consonância com as Regiões de Saúde, buscando a articulação para o desenvolvimento das ações e das tomadas de decisões com vistas à consolidação das RAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 23 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142385

PORTARIA Nº 0181/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (RDCNT) no âmbito que do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Estadual de Saúde que estabelece como prioritária a organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (RDCNT), no Sistema Único de Saúde (SUS) e;

Considerando como princípio organizativo do Sistema

Único de Saúde (SUS) a Regionalização da Saúde no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Designar **CINTIA DO SOCORRO MATOS PANTOJA** para atuar como Articuladora no processo de organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (RDCNT) no Estado do Amapá, com vistas a realizar a interlocução entre os dirigentes políticos do SUS no âmbito das três esferas de Gestão, e em consonância com as Regiões de Saúde, buscando a articulação para o desenvolvimento das ações e das tomadas de decisões com vistas à consolidação das RAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 23 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142386

PORTARIA Nº 0182/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Plano Estadual de Saúde que estabelece como ação prioritária a organização da Rede Alyne no Sistema Único de Saúde (SUS) e;
Considerando como princípio organizativo do Sistema Único de Saúde (SUS) a Regionalização da Saúde no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Designar **ÍTALO CUNHA BARBOSA** para atuar

como Articulador no processo de organização da Rede Alyne no Estado do Amapá, com vistas a realizar a interlocução entre os dirigentes políticos do SUS no âmbito das três esferas de Gestão, e em consonância com as Regiões de Saúde, buscando a articulação para o desenvolvimento das ações e das tomadas de decisões com vistas à consolidação das RAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 23 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142387

PORTARIA Nº 0183/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a Reformulação da Política Nacional de Atenção às Urgências e instituição da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Plano Estadual de Saúde que estabelece como ação prioritária a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS) e;
Considerando como princípio organizativo do Sistema Único de Saúde (SUS) a Regionalização da Saúde no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Designar **DORIANE NUNES DOS SANTOS** para atuar como Articuladora no processo de organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Estado do Amapá, com vistas a realizar a interlocução entre os dirigentes políticos do SUS no âmbito das três esferas de Gestão, e em consonância com as Regiões de Saúde, buscando a articulação para o desenvolvimento

das ações e das tomadas de decisões com vistas à consolidação das RAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 23 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142388

PORTARIA Nº 0184/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rogério Umbelino da Silva** (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e **Pedro Henrique de Souza Dias** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1115/2025-SESA, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8535, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142471

PORTARIA Nº 0185/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Carlos Augusto da Silva Pereira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo

de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2360, Subação 1891, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 142523

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 005/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0039/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo trata-se da prorrogação da vigência por mais 12 meses ou até a efetiva execução da entrega integral do bem e a inclusão da cláusula de livre acesso conforme a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ao Contrato Regular nº 005/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Athos Brasil Soluções em Unidades Moveis LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo do tipo semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender, de forma itinerante, a Secretaria de Saúde do Amapá-SESA. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0039/2026, Pregão Eletrônico nº 086/2024, Processo SIGA nº 00036/SESA/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, prodoc nº 300101.0077.1851.4144/2025, Parecer Jurídico nº 113/2026 - GAB/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 21/03/2026 à 20/03/2027, ou até a efetiva execução da entrega integral do bem. **Valor Global:** R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Sebastião Ramilo Bulcão Bringel**, pela contratada.

Macapá-AP, 19 de março de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 142528

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 010/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso de Análise de Dados em Nuvem**, a ser realizado no período de fevereiro/2026 a Agosto de/2026, conforme datas previstas a seguir: 23/02/2026 a 27/02/2026, 23/03/2026 a 27/03/2026, 13/04/2026 a 17/04/2026, 25/05/2026 a 29/05/2026, 22/06/2026 a 26/06/2026 e 24/08/2026 a 28/08/2026, pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), previsto no Eixo: Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI, **Ação 1:** Capacitação de servidores, Pagamento de diárias, passagens aéreas e horas aula, e demais demandas logísticas pararealização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá em atividades finalísticas de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial, Ano de Repasse 2023 e **Meta específica 2:** Até 2025, capacitar 5% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMV.

01	Victor Hugo Torres De Almeida	Coordenador	Polícia Civil
02	Andréa Couto do Amaral	Instrutora	Polícia Civil
03	Robson Alves dos Santos	Monitor	Polícia Civil
04	Rosimara dos Santos Moraes	Monitor	Polícia Civil

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 23 de março de 2026
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 142448

PORTARIA Nº 053/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2026-UP/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.620, de 23 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 142501

Secretaria de Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2773.2228.0002/2026 - GAB/SETUR

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS - GRESPE - CNPJ nº 23.088.685/0001-75
TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

PROJETO: Carnaval Sustentável 2026

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS**

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM
----	---------------	--------	-----------------

ESTILIZADOS com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026**.

O projeto apresentado tem como finalidade de Implantar um sistema estruturado e permanente de gestão de resíduos sólidos e reaproveitamento de materiais oriundos da cadeia produtiva do carnaval, promovendo redução de desperdícios, economia de recursos e mitigação de impactos ambientais.

Os objetivos específicos envolvem:

- Mapear e classificar os resíduos gerados no pós-carnaval;
- Implantar sistema físico de triagem por tipologia de material;
- Reaproveitar materiais estruturais e decorativos na produção subsequente;
- Estabelecer fluxo contínuo de destinação para cooperativas de reciclagem;
- Capacitar profissionais do barracão e dos ateliês em práticas sustentáveis;
- Reduzir a aquisição de insumos novos por meio do reaproveitamento interno

O público a ser beneficiado diretamente, tem-se:

- Profissionais do barracão (escultores, marceneiros, ferreiros, pintores);
- Profissionais dos ateliês (costureiras, aderecistas, bordadeiras);
- Equipe técnica e de produção

Indiretamente:

- Cooperativas de reciclagem parceiras;
- Comunidade do entorno, com redução de impactos ambientais;
- Setor cultural, por meio da difusão de práticas sustentáveis;

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural

brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

- I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, com o objetivo de realizar o PROJETO CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026, a ser realizado no período de março a outubro de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto

que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10565 do Deputado Estadual FABRÍCIO BEVILACQUA FURLAN - Rede Sustentabilidade/AP, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme Ofício nº 002/2025 - GAB/DEPUTADO FABRÍCIO FURLAN (fls. 07/08).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 172/174), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 158/166) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CARNAVAL SUSTENTÁVEL 2026** e, conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 142529

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 126/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0038/2026 CGFEAS**

- SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0068/2026 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leandro Antonio Fernandes de Carvalho**, Coordenador / CGFEAS e **Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira**, Analista Administrativo / CGFEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **31 de março de 2026**, com o objetivo de acompanhar o Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEDPI/AP para a orientação quanto a formação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no que se refere à noções básicas acerca da operacionalização do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142371

PORTARIA Nº 127/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0301/2026 GAB - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0069/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - CSAN, **Raimunda Braga Correa**, Assistente Social- AGPSE/ PLE, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, Assistente Social/ PRVM. e **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista do Gabinete Executivo- CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **21 a 28 de março de 2026**, com o objetivo de participar da 5ª edição do Projeto Super Fácil das Águas levando para o referido município os serviços dos programas: Amapá Sem Fome, e Acolher Amapá para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município em tela.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142380

PORTARIA Nº 128/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Interno da SEAS, que tem como objetivo organizar as ações internas necessárias para transição administrativa dos Conselhos de Direitos e elaboração da proposta de alteração da Lei Complementar nº 152/2023.

SETORES	REPRESENTANTES
Gabinete da SEAS	Aline Iorena Costa Dias
Assessoria Jurídica	Rayana Lima de Souza
Coordenadoria Administrativa e Financeira	Ivelise do Socorro Silva do Nascimento
Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual	Leandro Antônio Fernandes de Carvalho Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira
Núcleo de Regulação do Suas	Gilmara Helena Oliveira dos Passos Josinelma Valadares de Oliveira
Núcleo de Gestão de Pessoas	Cleia Jesus de Almeida
Central de Conselhos	Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto

Art. 2º- Competências do GT:

I- Levantar informações administrativas e financeiras relacionadas aos Conselhos;
II- Elaborar proposta de reorganização administrativa da SEAS;
III- Propor alterações na Lei Complementar nº 152-2023;
IV- Subsidiar tecnicamente a Comissão de Transição;
V- elaborar minuta de alteração da estrutura organizacional da SEAS.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar de 10/03/2026.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142389

PORTARIA Nº 129/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0068/2026 AGPSE-PRVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0070/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Giuliane Costa Pessoa**, Assistente Social - AGPSE/PRVM/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o **Distrito de Santo Antônio/AP**, no dia **19 de março de 2026**, com o objetivo de realizar visita domiciliar e estudo social da usuária A. P. R. da S.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142539

PORTARIA Nº 130/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0034/2026 AGPSF-PCF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0071/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Elane Cristina Marques Nunes**, Coord. Estadual do PI/SUAS-CF. SPSBD-GC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes/AP**, no período de **14 a 17 de abril de 2026**, com o objetivo de realizar presencialmente orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico-operativa do Programa Primeira Infância no SUAS/CF.SPSBD-GC.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142541

PORTARIA Nº 131/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0067/2026 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0072/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Davickson Amoras Cruz**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Daniel Chaves Lobato**

- Motorista do Gabinete - SEAS e **Aluizio Vaz de Jesus**, Chefe de Unidade - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **24 a 25 de março de 2026**, com o objetivo de realizar ação de entrega dos Kits alimento às famílias indígenas Wajãpi afetadas pela prega na cultura da mandioca (vassoura de bruxa) no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142549

PORTARIA Nº 132/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 069/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.605** do dia **02 de março de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Albaniza Leal de Carvalho - Assessor Técnico Nível II

LEIA-SE: Greicilene Uchôa de Oliveira - Assessor Técnico Nível II

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 142550

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 059/2026-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO PRODOC Nº 0076.2904.5697.0001/2026 - RDD/SEPAQ;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2024-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa TALENTO DIGITAL

LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26, cujo objeto é a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos; **CONSIDERANDO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 26 de março de 2026 a 25 de março de 2027, no valor global de R\$ 48.833,79 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, matrícula nº 1009743001, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Desenvolvimento Regional, lotada na Coordenadoria de Mercado e Comercialização, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2024-SEPAq**, celebrado com a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA**.

Art. 2º - Designar, ainda, o servidor **LUIZ FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1002648701**, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I, lotado no Gabinete da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do referido contrato.

Art. 3º - Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas pactuadas, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria não implica acréscimo remuneratório, constituindo encargo inerente às atribuições do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE MARÇO 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPAq

Decreto nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 142514

PORTARIA N.º 058/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0273/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **MARCELLA KAROLINE DO ROSÁRIO RODRIGUES**, Assessora Técnica Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de realizar reunião institucional com a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, por

meio da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar da adesão de piscicultores locais ao Programa Peixe Popular, definir as espécies a serem comercializadas e alinhar a contrapartida municipal para a ação da Semana Santa, no período de 09 a 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142524

PORTARIA N.º 060/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, para usufruto no período de 16 de março a 14 de abril de 2026, conforme o período de fruição informado à Unidade de Pessoal desta Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir

do dia 16 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 142525

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2024-SEPAq. **CONTRATADA:** TALENTO DIGITAL LTDA, inscrita no **CNPJ** (MF) nº10.990.394/0001-26. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.833,79 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). **PROCESSO** (PRODOC) Nº 0076.0627.5697.0001/2025 RDD/SEPAQ/AP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 102/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 076/2023-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 26/03/2026 a 25/03/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 24.03.2026.

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA CONTRATANTE

Protocolo 142516

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEHAB/GEA/AP****CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ – O ENDEREÇO DO SEU SONHO**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 3.158/2024, o Decreto nº 10.194/2025 e o Decreto nº 1.791/2026, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao credenciamento de empresas do ramo da construção civil, interessadas em disponibilizar empreendimentos habitacionais no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ – O ENDEREÇO DO SEU SONHO, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo da construção civil (construtoras e/ou incorporadoras) para fins de habilitação de empreendimentos habitacionais a integrarem a listagem pública de imóveis elegíveis ao PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ.

1.2. Os empreendimentos habilitados poderão ofertar unidades habitacionais a beneficiários detentores do Certificado de Concessão de Subsídio – CCS, nos termos da Portaria MCID nº 1.295/2023, Lei Estadual nº 3.158/2024 e Decreto Estadual nº 10.194/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se, especialmente:

a) na Lei Estadual nº 3.158 de 23 de dezembro de 2024.

b) no Decreto Estadual nº 10.194 de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.158, de 23 de dezembro de 2024, na modalidade provisão de unidades habitacionais novas, que aprova o Regulamento do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ.

- c) Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, ou outro que venha a substituí-lo;
- d) Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social e demais normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), e
- e) Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990 que regulamenta a Lei nº 8.036/1990 e demais normas que regem o FGTS.

3. DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO

3.1. São objetivos deste Chamamento Público, nos moldes do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.194/2025 e art. 1º da Lei Estadual nº 3.158/2024:

- a) o enfrentamento ao déficit habitacional no Estado do Amapá;
- b) a diminuição da desigualdade social e o incentivo ao desenvolvimento urbano integral e sustentável;
- c) o fomento a produção e aquisição de unidades habitacionais no Estado do Amapá mediante concessão de subsídio financeiro às famílias interessadas na aquisição da casa própria;
- d) o incentivo a indústria da construção civil e a geração de emprego e renda no Estado do Amapá.
- e) melhorar as condições de habitabilidade;
- f) melhorar a qualidade de vida da população.

4. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas do ramo da construção civil que:

- a) estejam legalmente constituídas no Brasil;
- b) atuem como construtoras e/ou incorporadoras;
- c) possuam regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) estejam aptas a contratar financiamento junto a agente financeiro habilitado.

4.2. A participação no presente chamamento é voluntária, não gerando direito adquirido ou expectativa de direito à comercialização de unidades com subsídio estadual.

5. DOS EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão ser habilitados empreendimentos habitacionais:

- a) novos, em construção ou com unidades finalizadas, nos moldes do art. 33 do Decreto Estadual 10.194/2025;
- b) localizados em qualquer município da região metropolitana de Macapá-Santana-Mazagão, no Estado do Amapá;
- c) enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, ou outro programa habitacional equivalente e no art. 36 do Decreto Estadual 10.194/2025;
- d) com regularidade urbanística, ambiental e documental, nos termos do Decreto Estadual 10.194/2025;
- e) liberados para comercialização pelo agente financeiro, nos moldes do inciso IV do Decreto Estadual 10.194/2025.

5.2. Os imóveis em construção deverão observar os prazos, critérios técnicos e exigências do agente financeiro do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ.

6. DO SUBSÍDIO ESTADUAL

6.1. As unidades habitacionais ofertadas nos empreendimentos habilitados poderão ser adquiridas por beneficiários do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ, **mediante utilização de subsídio financeiro estadual, nos valores definidos no regulamento do Programa**, conforme art. 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual 10.194/2025.

6.2. O subsídio:

- a) será concedido ao beneficiário, em caráter pessoal e intransferível, conforme o § 1º, art. 5º do Decreto Estadual 10.194/2025;
- b) será operacionalizado por meio do Certificado de Concessão de Subsídio – CCS, em observância ao art. 9º do Decreto Estadual 10.194/2025;
- c) será repassado à empresa credenciada exclusivamente por intermédio do agente financeiro, nos ditames do § 1º, art. 44 do Decreto Estadual 10.194/2025.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar, em cumprimento ao art. 32 do Decreto Estadual 10.194/2025, e seguintes:

- a) requerimento de credenciamento assinado pelo representante legal, disponível no Anexo I - Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- b) atos constitutivos e alterações;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- e) manifestação formal de interesse em aderir ao Programa, disponível no Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse;
- f) documentação técnica do empreendimento, tendo em vista o disposto no inciso XVII, art. 3º do Decreto Estadual 10.194/2025;
- g) comprovação de enquadramento e liberação para comercialização pelo agente financeiro, conforme dispõe o inciso IV, art. 32, do Decreto Estadual 10.194/2025.

8. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1. O credenciamento ocorrerá mediante análise da documentação apresentada, a ser realizada por Comissão designada via Portaria pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, por força do art. 32, do Decreto Estadual 10.194/2025.

8.2. Atendidos os requisitos, o empreendimento será incluído na listagem pública de imóveis habilitados do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ, conforme previsto no inciso XII, art. 3º do Decreto Estadual 10.194/2025.

8.3. A habilitação ficará condicionada à celebração do Termo de Adesão junto à SEHAB, conforme Anexo III – Modelo de Termo de Adesão ao PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ.

8.4. A empresa do ramo da construção civil poderá credenciar mais de um empreendimento habitacional, sendo, obrigatório, o protocolo individual de cada empreendimento a ser credenciado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

9.1. Constituem obrigações das empresas credenciadas:

- a) cumprir integralmente as normas do Decreto Estadual 10.194/2025, que regulamenta o PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ e normas pertinentes ao PMCMV;
- b) garantir a execução e entrega das unidades habitacionais;
- c) prestar informações e documentos sempre que solicitados pela SEHAB;
- d) permitir vistorias e fiscalizações nos empreendimentos;
- e) manter a regularidade documental durante toda a vigência do credenciamento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos empreendimentos e a aplicação dos recursos serão fiscalizadas pela SEHAB, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, conforme se observa do capítulo IX Da Fiscalização do Decreto Estadual 10.194/2025.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das regras do Programa ou a prática de irregularidades sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação aplicável e no regulamento do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ, conforme Decreto 10.194/2025, **inclusive exclusão definitiva do Programa.**

12. DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

12.1. As inscrições para o credenciamento das empresas permanecerão abertas de forma contínua, enquanto houver interesse da Administração Pública, **COM ABERTURA NA DATA 25/03/2026.** O edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/arquivos>.

12.2. A documentação deverá ser protocolada no endereço eletrônico chamamentopublico@sehab.ap.gov.br com ASSUNTO DO E-MAIL: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEHAB/GEA/AP – [PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ (NOME DA EMPRESA)]**.

12.3. As decisões relativas ao credenciamento serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá no endereço <https://diofe.portal.ap.gov.br/> quanto aos atos de deferimento ou indeferimento, assegurado o **DIREITO DE RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES**, a ser endereçado para chamamentopublico@sehab.ap.gov.br com ASSUNTO DO E-MAIL: **RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEHAB/GEA/AP – [PROGRAMA MORAR**

BEM AMAPÁ (NOME DA EMPRESA)].

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das condições deste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

13.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ

À SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, CPF nº _____, **vem, respeitosamente, requerer seu CREDENCIAMENTO no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEHAB/GEA/AP**, para fins de habilitação de empreendimentos habitacionais no **PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ**, declarando que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no referido Edital, na legislação aplicável e no Regulamento do Programa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **MANIFESTA FORMALMENTE INTERESSE** em aderir ao **PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ**, comprometendo-se a:

I – disponibilizar unidades habitacionais provenientes de empreendimento(s) sob sua responsabilidade;

II – cumprir integralmente as normas previstas na Lei Estadual nº 3.158/2024, no Decreto regulamentador do Programa 10.194/2025 e no Edital de Chamamento Público 01/2026;

III – celebrar o Termo de Adesão junto à Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

IV – permitir a fiscalização técnica, administrativa e financeira pelos órgãos competentes.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

• **Nome do Empreendimento Habitacional:**

• **Tipologia do Empreendimento Habitacional:** () Casa térrea () Apartamento
() Sobrado () Outro: _____

• **Localização do Empreendimento Habitacional:** (endereço completo, bairro, Município e Estado):

• **Quantidade de Unidades Habitacionais:**

• **Tamanho da Unidade Habitacional:** (área privativa em m²)

- **Quantidade de Cômodos da Unidade Habitacional:**
-

- **Características Urbanísticas do Empreendimento e do Entorno:** (infraestrutura, acessos, serviços públicos, equipamentos urbanos, saneamento, energia, transporte, entre outros)
-
-

- **Valor do Imóvel a ser Financiado:** R\$
-

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA FINS INSTITUCIONAIS E COMERCIAIS

A empresa **AUTORIZA**, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB, a utilizar, veicular, reproduzir, editar e divulgar imagens, vídeos, fotografias, plantas, croquis, maquetes físicas ou eletrônicas, material gráfico e demais conteúdos visuais relacionados ao empreendimento habitacional acima identificado.

A autorização ora concedida destina-se a fins institucionais, informativos, promocionais e comerciais, vinculados **Programa Morar Bem Amapá**, podendo o material ser utilizado em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a: sítios eletrônicos oficiais, redes sociais, material publicitário, campanhas institucionais, relatórios de gestão, eventos, apresentações e peças de divulgação.

A presente autorização é concedida sem limitação de prazo ou de território, não gerando qualquer ônus financeiro ao Estado do Amapá.

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

A empresa compromete-se a **manter sob absoluto sigilo e confidencialidade** todas as informações, dados, documentos e especificações técnicas a que tiver acesso em razão de sua participação no **Programa Morar Bem Amapá**, obrigando-se a não divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins diversos daqueles estritamente relacionados à execução

do Programa, salvo mediante autorização expressa da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB ou por determinação legal.

A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após eventual desligamento da empresa do Programa.

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE, INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A empresa declara que:

I – adota e observa princípios de **ética, integridade, transparência e conformidade legal** no exercício de suas atividades;

II – não pratica, nem permitirá a prática de atos de corrupção, fraude, conluio, lavagem de dinheiro ou quaisquer ilícitos previstos na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**;

III – não possui, em seu quadro societário ou administrativo, pessoa declarada inidônea ou impedida de contratar com o Poder Público;

IV – compromete-se a colaborar com eventuais auditorias, fiscalizações e investigações conduzidas pelos órgãos de controle.

A empresa reconhece que o descumprimento das disposições desta declaração poderá ensejar sua exclusão do Programa Morar Bem Amapá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB**, e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes condições:

O presente Termo tem por objeto a adesão da empresa ao **PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ**, para fins de habilitação de empreendimentos habitacionais.

A empresa compromete-se a cumprir todas as normas legais, regulamentares e editais aplicáveis ao Programa.

A adesão não gera direito adquirido, expectativa de direito ou garantia de comercialização das unidades habitacionais com utilização de subsídio estadual.

O Estado do Amapá não se responsabiliza pela execução, comercialização ou entrega das unidades habitacionais.

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante descumprimento das obrigações assumidas.

DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

A EMPRESA compromete-se a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, dados, documentos, especificações técnicas e estratégicas a que tiver acesso em razão de sua participação no Programa Morar Bem Amapá, obrigando-se a utilizá-los exclusivamente para os fins relacionados à execução do Programa, vedada sua divulgação a terceiros sem prévia e expressa autorização da SEHAB, salvo por determinação legal. A obrigação de confidencialidade subsistirá mesmo após o término ou rescisão deste Termo.

CLÁUSULA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

A EMPRESA declara que adota e observa princípios de ética, integridade, transparência e conformidade legal, comprometendo-se a não praticar, direta ou indiretamente, atos lesivos à Administração Pública, tais como fraude, corrupção, conluio, pagamento de vantagem indevida, tráfico de influência ou quaisquer ilícitos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DE IDONEIDADE

A EMPRESA declara que não possui, em seu quadro societário, diretivo ou administrativo, pessoa declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público, comprometendo-se a comunicar imediatamente à SEHAB qualquer alteração que afete tal condição.

CLÁUSULA DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE

A EMPRESA compromete-se a cooperar integralmente com auditorias, fiscalizações, diligências e investigações realizadas pela SEHAB, pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, bem como pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

A EMPRESA autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SEHAB, a utilizar, veicular, reproduzir, editar e divulgar imagens, vídeos, fotografias, plantas, croquis, maquetes físicas ou eletrônicas e demais materiais visuais relacionados aos empreendimentos por ela habilitados, para fins institucionais, informativos, promocionais e comerciais vinculados ao Programa Morar Bem Amapá, em quaisquer meios e formatos, físicos ou digitais, sem limitação de prazo ou território, responsabilizando-se integralmente por eventuais direitos de terceiros.

CLÁUSULA DE SANÇÕES

O descumprimento das cláusulas de confidencialidade, integridade, compliance, idoneidade ou autorização de uso de imagem poderá ensejar a rescisão imediata deste Termo, a exclusão da EMPRESA do Programa Morar Bem Amapá e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, quando for o caso.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB

Empresa Aderente

ANEXO IV – CHECKLIST DOCUMENTAL PARA CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- () Requerimento de Credenciamento – Anexo I
- () Manifestação de Interesse – Anexo II
- () Atos constitutivos e alterações
- () CNPJ
- () Documento de identificação do representante legal
- () Procuração, se aplicável

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- () Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- () Certidão de Regularidade do FGTS
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- () Certidão Estadual
- () Certidão Municipal

DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- () Manifestação formal de interesse do empreendimento
- () Documentação de titularidade ou disponibilidade do terreno
- () Licenças urbanísticas e ambientais, quando aplicável
- () Projetos e peças técnicas do empreendimento
- () Comprovação de enquadramento e liberação para comercialização pelo agente financeiro

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 021/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Raoni Dias Morasche, Gilvane Cordeiro dos Santo, Jerri Adriane Tavares, David Gomes do Rosário, José Gustavo Dutra da Silva; onde se deslocaram da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Porto Grande Distrito do Vila Nova, no período de 23/03 a 26/03 para realizar atividade de fiscalização e cadastro mineral (TFRM e CERM), no município de Porto Grande.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de março de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 142472

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes, Liliane Guimarães Mendonça, Delmaluce Monteiro Pinto, Flaviane do Socorro Gomes de Lima e Jeová Brito dos Reis, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, MacapáAP, até o município: Tartarugalzinho e Pracuúba no período de 23/03/ a 26/03 para realizar atividade de fiscalização e cadastro mineral (TFRM e CERM), nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de março de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 142504

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS
Propostas inscritas no período de 01 DE JANEIRO À 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – LISTA 10

HABILITADOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
JÔ ARTE’S	20260001	ARTESANATO TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	JOSIELMA CHAVES BRANDÃO
EDUARDA COSTA	20260002	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	EDUARDA COSTA MORAIS
DJ PAULO VEGAS AUTÊNTICO	20260004	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	PAULO SIDNEY ZAQUEU DA SILVA
ELIENE DIAS	20260007	ARTES CÊNICAS/DANÇA – TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	ELIENE DO ROSÁRIO SILVA DIAS
APRESENTADOR AMARAL	20260009	APRESENTADOR – TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC

ODEMARINA SANTOS PEREIRA em 23/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 794802607 Cod. CRC: E0A5AE





DINALY OLIVEIRA	20260013	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
DJ DINHO CASTELO	20260014	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
SAMI SOUZA	20260015	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
SAMI SOUZA	20250016	MÚSICA - TIPO VI (Hinos oficiais e canções comemorativas) - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
MARCEL VALKANT	20260017	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA AMISTERDAN	20260022	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	ANDRÉ DA SILVA ALCÂNTARA
IURY RUAN	20260025	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	IURY RUAN COSTA DA SILVA
MINISTÉRIO DE DANÇA DIVINA ALIANÇA	20250026	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
KLICIA CHAGAS	20260028	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
MATHEUS FARRO	20260029	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
POETAS AZUIS	20260030	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
MARLENE CONCEICAO	20260031	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MARLENE MARIA DA CONCEICAO
MINISTERIO DE DANÇA MANÁ	20260034	ARTE CÊNICA/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
TREPIDANTE	20260035	APARELHAGEM - TIPO VIII - R\$ 25.000,00	Habilitado	VISION - MARKETIGN E EVENTOS LTDA
TREPIDANTE	20250036	APARELHAGEM - TIPO VII - R\$ 15.000,00	Habilitado	VISION - MARKETIGN E EVENTOS LTDA





MATHEUS FARRO E BANDA	20260037	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ESTEVIÃO COSTA & BANDA	20260038	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
ANNY RODRIGUES	20260039	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CIA ELERRANDRO MARQUES	20260040	ARTE CÊNICA/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CIA ELERRANDRO MARQUES	20260041	ARTES CÊNICAS/DANÇA – TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
NITAI SANTANA E BANDA	20260044	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	NITAI SANTANA E BANDA
ESPETÁCULO TEATRAL "VOZES: UM MEMORIAL TRANSFORMADOR"	20260045	ARTES CÊNICAS/TEATRO – TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	ANA GABRIELA DOS SANTOS REIS
BATALHA DA ARTE	20260047	CULTURA HIP-HOP - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
LUCIA MENDES	20260049	POVOS ORIGINÁRIOS - TIPO II - R\$ 5.000,00	Habilitado	LUCIA HELENA MORAIS MENDES
O EXPERIENTE DJ NALDO	20260050	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	DM MUSIC LTDA
DJ COMPRIDO MESTRE	20260051	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	DM MUSIC LTDA
GRUPO BATUQUE DE SANTOS REIS	20260055	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	URUCAIA - R SERVIÇOS & COMERCIO LTDA





DJ WALDENY	20260058	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	WALDENY PICANCO DE SOUZA
BANDA KOBRA SOFIA	20260059	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA

CLASSIFICADOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA /PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
ARTESÃ ELZIELE MONTEIRO	20260048	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	ELZIELE DE MORAES MONTEIRO
AMATARÉ APALAI WAIANA	20260056	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural 3.3. Documentos obrigatórios para inscrição 3.3.1. Pessoa Física: * RG e CPF; * Comprovante de residência.	AMATARÉ APALAI WAIANA
GRUPO CULTURAL RAIZES DO MARABAIXO INFATIL	20260011	CULTURA AFRO-AMAPAENSE – TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural 3.3. Documentos obrigatórios para inscrição 3.3.1. Pessoa Física: * RG e CPF; * Comprovante de residência.	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC CENTRAL DE PRODUÇÃO CO

ODEMARINA SANTOS PEREIRA em 23/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: E3A5A8E





GRUPO FOLCLORICO RAIZES DO MARABAIXO	20260012	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural 3.3. Documentos obrigatórios para inscrição 3.3.1. Pessoa Física: * RG e CPF; * Comprovante de residência.	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC
FÃ CLUBE ESTRELA DO BREGA	20260046	EQUPE DE MELODY/TROPA - TIPO II - R\$ 4.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HEMISFÉRIO
SOL PANTERA	20260006	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV e documentações do agente cultural	SOL PANTERA
AMAZÔNIA FUSION	20260033	MÚSICA - TIPO VII - R\$ 15.000,00 (APARELHAGEM)	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV e tempo mínimo de CNPJ;	AMAZONIA FUSION SHOW E EVENTOS LTDA
SOM TRANZAMÉRICA	20260018	MÚSICA - APARELHAGEM - TIPO VII - R\$ 15.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	CLAUDOMIRO SERRAO DE PAIVA

ODEMARINA SANTOS PEREIRA em 23/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 784902907. Cód. CRC: E3A5A6E





SOM TRANZAMÉRICA	20260019	MÚSICA - APARELHAGEM - TIPO VIII - R\$ 25.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	CLAUDOMIRO SERRAO DE PAIVA
AMAZÔNIA FUSION	20260032	MÚSICA - TIPO VIII - R\$ 25.000,00 (APARELHAGEM)	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	AMAZONIA FUSION SHOW E EVENTOS LTDA
GISLEANDRO CUNHA	20260020	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural - Ficha Técnica - ANEXO IV;	GISLEANDRO CORREIA DA CUNHA
MESTRE TIAGO QUEIROZ	20260010	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural 3.3. Documentos obrigatórios para inscrição 3.3.1. Pessoa Física: * RG e CPF; * Comprovante de residência.	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC
ESCUPTOR JANSEN RAFAEL	20260054	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	Complementação do agente cultural 3.3. Documentos obrigatórios para inscrição 3.3.1. Pessoa Física: * RG e CPF; * Comprovante de residência.	JANSEN RAFAEL DA SILVA

ODEMARINA SANTOS PEREIRA em 23/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 784902807. Cód. CRC: E3A5A6E



**INDEFERIDOS**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
NEY SANTOS	20260003	APRESENTADOR – TIPO I - R\$ 2.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta - Ficha Técnica - ANEXO IV; e Portfólio Artístico	ALDINEI DOS SANTOS SILVA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - DANÇA	20260005	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	O portfólio apresentado não corresponde à categoria em que o candidato se inscreveu.	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - DANÇA	20260008	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	O portfólio apresentado não corresponde à categoria em que o candidato se inscreveu.	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
JAIRO SOUSA	20262021	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta - Ficha Técnica - ANEXO IV; e Portfólio Artístico	JAIRO MACHADO DE SOUSA
APARELHAGEM MEGA GIBSON	20260023	MÚSICA - APARELHAGEM - TIPO VII - R\$ 15.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta - Ficha Técnica - ANEXO IV; documentações do agente cultural e Portfólio Artístico	ANTONIO DOS SANTOS GIBSON
ESPETÁCULO TEATRO AZIS SANTAREM	20260024	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta - Ficha Técnica - ANEXO IV; documentações do agente cultural e Portfólio Artístico	AZIZ SILVA SANTARÉM





CASA AFRO-RELIGIOSA SANTÍSSIMA TRINDADE	20260027	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta - Ficha Técnica - ANEXO IV; documentações do agente cultural e Portfólio Artístico	PEDRO ALMEIDA
CIA JAYLINE CRUZ	20260042	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	O portfólio apresentado não corresponde à categoria em que o candidato se inscreveu.	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
CIA JAYLINE CRUZ	20260043	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	O portfólio apresentado não corresponde à categoria em que o candidato se inscreveu.	INSTITUTO MEIO DO MUNDO – IMM
MÃE ELAANE OGUM	20260053	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Ausência de documentação para avaliar a proposta documentações do agente cultural e Portfólio Artístico	ELAANE CRISTINA DA SILVA BARRETO
CINE PUPUNHA	20260057	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	O portfólio apresentado não corresponde à categoria em que o candidato se inscreveu.	LUHANA BADDINI LUCAS COSTA

LINK : FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx-rSO7oiLudXFVxQCVryACNgp_iMyiLMzwH6no6coo6QPZw/viewform

Macapá-AP, 23 de Março de 2026

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
em exercício



ODEMARINA SANTOS PEREIRA em 23/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 784802807 Cod. CRC: E3A5A6E

Protocolo 142374

Agência Amapá

PORTARIA Nº 043/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2936.1114.0001/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO o processo que versa sobre a análise do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre a AGEAMAPA e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/AP), visando à realização da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE), a ocorrer no período de 25 a 27 de março de 2026, no município de Macapá/AP;

CONSIDERANDO a relevância institucional do evento para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal dos serviços do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 entre a AGEAMAPA e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/AP):

Nome	Tipo	Função	Matrícula
Gabriel Lopes do Rosário	Fiscal Titular	Assessor Técnico Nível IIII	0997455-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 142588

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 036/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no distrito de Jarilândia, no período de **25 a 27 de março de 2026**, Com objetivo de acompanhar a agenda e o encerramento da **5ª Jornada do Super Fácil das Águas**.

- Ariele Socorro Martins da Silveira**
- Diretor(a) Adjunto.CDS-4
- Zenaide Dutra Caldas**
- Chefe de Gabinete.CDS-3
- Luciane da Costa Gomes Barbosa**
- Coordenador(a) de Projetos Especiais.CDS-3
- Adriano Nogueira Rodrigues**
- Assessor Técnico Nível I.CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 142450

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/2026 - IAPEN.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 007/2026-IAPEN, firmado com a empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.003.671/0001-53, cujo objeto consiste na aquisição de inscrições de servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá para participação em curso presencial de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras **FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS**, matrícula **0972846-5-01**, como fiscal e **SCHEILIAN DE OLIVEIRA MORENO**, matrícula **0106611-0-01** como substituta, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - Confirmar a prestação do serviço objeto conforme previsão contratual;
II- Informar em relatório à GECON qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;
III- Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais;
IV- Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos objetos;
V- Atestar as respectivas notas fiscais referentes aos objetos contratuais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 142479

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - IAPEN.

Processo 0009.2391.0608.0001/2026- CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, sediada na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 - Centro - Vila Velha- ES.

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de contratação de 4 (quatro) inscrições de servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá para participação em curso presencial de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso VII e do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061.2251.0.1

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339039

Valor total Estimado: R\$ 17.982,00.

DO PREÇO

O valor global orçado para o pagamento do presente

investimento é de R\$ 17.982,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 142474

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0171/2026 - DETRAN-AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, c/c a Lei nº 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0038/2026 - DETRAN/AP, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Contas - CEC 2025; **CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 029/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria nº 0038/2026 - DETRAN/AP, de 27 de janeiro de 2026, no que se refere à composição da Comissão Especial de Contas - CEC 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 2º A Comissão Especial de Contas - CEC 2025 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - Lia Silva Machado - Presidente
- II - Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro
- III - Marli Galeno Rodrigues - Membro
- IV - Edvan Tavares Soares - Membro
- V - Ana Beatriz Santos Ayres de Mira - Membro
- VI - Jean Silva Vaz - Membro
- VII - David Frank Tenório de Almeida - Membro
- VIII - Alex João Costa Gomes - Membro
- IX - Raylanne Lima Cardoso - Membro
- X - Mayra Mychelle Lima Pereira Calado - Membro
- XI - José Carlos Araújo - Membro
- XII - Renata Sabrina Ferreira Borges - Membro
- XIII - Caroline de Jesus Barreto - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142447

**PORTARIA Nº 0172/2026 DETRAN/AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0014/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0053/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0126/2026-DETRAN/ AP de 06 de Março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.609, em 06 de Março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **RAYANA SOUZA E SOUZA**, Assessora Técnica, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Intérprete em Libras/Examinadora e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP**, com o objetivo de Aplicarem Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município durante nos dias **10/03/2026 e 11/03/2026.**

LEIA-SE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **RAYANA SOUSA E SOUSA**, ASSESSOR TÉCNICO, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH, no referido município, durante nos dias **10/03/2026 e 11/03/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CEL. PM RR. EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142468

**PORTARIA Nº 0173/2026 - DETRAN/AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 60.732.997/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0006/2026 - CCRED/DETRAN:

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 60.732.997/0001-04, com endereço na **Av. Marte Centro de Apoio I, 525, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-005**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2026 a 30/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142470

**PORTARIA Nº 0174/2026 - DETRAN/AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ: 07.207.996/0001-50**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0015/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ: 07.207.996/0001-50, com endereço no **Núcleo Cidade de Deus, S/N, Andar 4, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 03/06/2026 a 03/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142476

PORTARIA Nº 0175/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLKSWAGEN S.A., CNPJ: 59.109.165/0001-49**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0016/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR BANCO VOLKSWAGEN S.A., CNPJ: 59.109.165/0001-49, com endereço na **Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.344-020**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 20/04/2026 a 20/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142477

PORTARIA Nº 0176/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A, CNPJ: 58.017.179/0001-70**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0021/2026 - CCRED/DETRAN:

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR BANCO VOLVO (BRASIL) S.A, CNPJ: 58.017.179/0001-70, com endereço na **Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2600, Prédio 160, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.260-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2026 a 30/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142481

**PORTARIA Nº 0177/2026 - DETRAN/AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ: 59.956.185/0001-55**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0029/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., CNPJ: 59.956.185/0001-55, com endereço na **Alameda Rio Negro, 1084, Conjunto 125/128 Andar 12, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2026 a 30/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142482

**PORTARIA Nº 0178/2026 - DETRAN-AP,
DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0019/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o Sr. ANDERSON PATRICK VIDAL RAMOS, CPF nº XXX.848.XXX-XX como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026 a 23/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142487

PORTARIA Nº 0179/2026 - DETRAN/AP DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de Novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0035/2026 NETP - DETRAN, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;

II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;

III - **Antônio Carlos Elias da Fonseca**, matrícula nº 1010366-0-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Felipe Matheus Pereira Costa** para atuar como secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.**

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 142488

PORTARIA Nº 0180/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 011/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JEAN SILVA VAZ** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Titular** e **LUCAS ALVES DO ROSÁRIO** - Assistente Administrativo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 011/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF. sob nº 07.797.967/0001-95.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

§1º - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Revoga-se a portaria nº 0274 de 28 de abril de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - DETRAN/AP X INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de caminhão de pintura e máquina de pintura de demarcação viária para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2026, ADI 041/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00089. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS); Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006.2288.0.1.753.44.90.52.160000; Natureza de Despesa: 44.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); Ação: Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil de reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da assinatura do contrato, conforme item 16. do Termo de Referência e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. MOACIR DE FARIA CARDOSO - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 142517

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025 - DETRAN/AP X AP EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR em conformidade a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

N.º 001/2025, que versa sobre a prestação dos serviços de buffet para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP) e nas Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** AP EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.022.699/0001-09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP de 2026, conforme ADI 057/2026, Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA) e Nota de Empenho nº 2026NE00164. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor global do contrato originário perfazia a quantia de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), conforme os termos nº 001/2025 - DETRAN/AP. Para o presente termo aditivo foi feito reajuste pelo índice IPCA no percentual de 4,608460%, passando a vigor com o valor global de R\$ 695.646,26 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2026 a 21 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA- Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a sra. ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO BITENCOURT - Representante Legal.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 142518

COMUNICADO Nº 006/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK7G15	SE00100311	10.000.0841/2025	INDEFERIDO
QLO9J73	SE00097327	10.000.0735/2025	INDEFERIDO
QLO9J73	SE00097330	10.000.0733/2025	INDEFERIDO
QLO9J73	SE00097326	10.000.0734/2025	INDEFERIDO
QLO9J73	SE00097325	10.000.0728/2025	INDEFERIDO
QLO9J73	SE00097313	10.000.0727/2025	INDEFERIDO
TGO3F18	SE00098807	10.000.0742/2025	INDEFERIDO
SAK7G15	SE00100310	10.000.0840/2025	INDEFERIDO
RFR8H08	SE00091059	10.000.0488/2025	INDEFERIDO
NET4968	SE00100638	10.000.0839/2025	INDEFERIDO
TCP2D15	SE00102525	10.000.0800/2025	INDEFERIDO
NET0334	SE00099188	10.000.0808/2025	INDEFERIDO
SAK0E37	SE00101890	10.000.0861/2025	INDEFERIDO
TBN4J60	SE00102774	10.000.0787/2025	INDEFERIDO

TGQ1C83	SE00102065	10.000.0896/2025	INDEFERIDO
SAM8I85	SE00101992	10.000.0819/2025	INDEFERIDO
SAM8I85	SE00101991	10.000.0820/2025	INDEFERIDO
SAM8I85	SE00101990	10.000.0821/2025	INDEFERIDO
QLP4B71	SE00101612	10.000.0797/2025	INDEFERIDO
QLP4B71	SE00101606	10.000.0795/2025	INDEFERIDO
NEO5201	SE00089435	10.000.0282/2025	RECLASSIFICADA
SAL9D59	SE00093366	10.000.0589/2025	RECLASSIFICADA
TGP5C05	SE00097774	10.000.0687/2025	RECLASSIFICADA

Macapá/AP, 24 de Março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 142521

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 087/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0064/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, **MARCELO MARTINS DO AMARAL**, Chefe de Unidade, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP** (ULSA Laranjal do Jari), com o objetivo de realizar o deslocamento da sede da DIAGRO-AP até o município de Laranjal do Jari, para efetuar o levantamento e a identificação do patrimônio da referida sede, bem como acompanhar a equipe responsável pela verificação dos equipamentos eletrônicos, da rede de internet e pela instalação de novas centrais de ar no local.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 30/03/2026 ao dia 01/04/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142526

PORTARIA Nº 089/2026-DIAGRO

Dispõe sobre a Renovação anual dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Animal - POA Registrados nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Renovação anual e obrigatória dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Animal - POA Registrados no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei 3.425 de 13 de janeiro de 2026 e seus regulamentos.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

EMPRESA: FRIGORIFICO AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: ABATEDOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 03.788.678/0001-79	I.E.: 03.020.992-7
ENDEREÇO: RAMAL VILA PORTO DO CEU Nº3007; BAIRRO CORAÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 002	

EMPRESA: FRIGORIFICO BRAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: ABATEDOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 84.411.594/0001-13	I.E.: 03.009.155-7
ENDEREÇO: AV. JOSE CEZAR BRAGA S/Nº; BAIRRO HOSPITALIDADE	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 003	

EMPRESA: D P PEREIRA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 23.008.606/0001-79	I.E.: 03.071.126-6
ENDEREÇO: RUA TOM JOBIM, Nº 14; BAIRRO UNIVERSIDADE	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 004	

EMPRESA: C V NUNES ME	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	
CNPJ: 17.177.838/0001-58	I.E.: 03.048.221-6
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, Nº86; DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 009	

EMPRESA: REI DOS REIS PESCADOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 21.238.887/0001-20	I.E.: 03.054.169-7
ENDEREÇO: TRAVESSA TALISMÃ, Nº44; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 014	

EMPRESA: C NORTE PESCADOS LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 17.073.053/0002-16	I.E.: 03.056.449-2
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº157; BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 015	

EMPRESA: J L DA COSTA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 12.076.413/0001-39	I.E.: 03.041.698-1
ENDEREÇO: RUA HUGOLINO PINHEIRO, Nº580; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 016	

CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 03.864.531/0001-10	I.E.: 03.022.229-0
ENDEREÇO: AV. JUCELINO KUBISTSCHEK Nº214; BAIRRO VILA NOVA	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 017	

EMPRESA: CENTRAL FISH COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 97.527.545/0002-73	I.E.: 03.067.374-7
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº225; BAIRRO PARAISO	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 019	

EMPRESA: J & R ALENCAR LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 23.072.937/0001-78	I.E.: 41.689.948-3
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº1367; BAIRRO SANTA RITA;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 020	

EMPRESA: EDELSON L CAVALHERO	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 35.057.726/0001-45	I.E.: 03.062.136-4
ENDEREÇO: AV. OLARIA Nº53; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 033	

EMPRESA: K & Y NISHIDA LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 20.115.132/0001-76	I.E.: 03.048.440-5
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº2099; BAIRRO SANTA RITA;	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 035	

EMPRESA: FRIGORIFICO ENTREPOSTO ROCHA LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 11.292.619/0001-33	I.E.: 03.035.028-0
ENDEREÇO: RUA ABILIO RODRIGUES, 245, ANEXO B. FONTE NOVA	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 036	

§ 2º Esta Renovação tem validade até o dia **31 de janeiro de 2027** ou enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição dos respectivos TÍTULOS DE REGISTRO das referidas empresas, assim como o cumprimento de suas condicionantes gerais e específicas;

§ 3º Esta Portaria não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta DIAGRO;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ao vencimento desta Renovação, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis à próxima Renovação Anual;

§ 5º O não cumprimento ao dispositivo no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do Título de Registro.

Art. 2º A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

- I. risco ou ameaça de natureza higienica-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;
- II. qualquer violação ou inadequação as normas legais de Inspeção e fiscalização sanitária de produtos e subprodutos de origem agropecuária, por parte do detentor do Título.

Art. 3º Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser realizadas após autorização da DIAGRO.

Art. 4º Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado pela DIAGRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 23 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 142531

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026 - DAF/ DIAGRO

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
CREDOR: CNPJ 00.394.460/0074 - 05 MINISTÉRIO DA FAZENDA

NÚMERO DO PROCESSO: 014.0332.0680.0100/2024
IMPORTÂNCIA A PAGAR R\$: 1.175,52 **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.92

I - OBJETO DA DESPESA: Recolhimento do Pasep referente ao mês de dezembro/2025.

II - CARACTERIZAÇÃO: Despesa referente ao exercício de 2025, para a qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-las (Lei 4320 Art. 37).

III - JUSTIFICATIVA: A respectiva despesa, embora tenha saldo em resto a pagar não processados, este não é suficiente para a liquidação da guia correspondente ao exercício de 2025.

IV - MÉRITO: Do exame procedido por esta Unidade de Finanças, foi constatado que:

- a) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes da IN nº 12/87 da STN;
- b) A documentação presente aos autos esta revista das formalidades legais;
- c) A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome da agência;

V - CONCLUSÃO: Diante da análise procedida esta Unidade opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO/AP.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Rosivaldo da Silva Araújo
Diretor Administrativo/Financeiro
Decreto nº 5010 /2025 -GEA

DÍVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

I - No uso da competência de ordenamento de despesas suportadas pelo orçamento anual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, que me foi delegada pelo Decreto nº 4986/2025 de 25 de Abril de 2025, com base no Art. 119, Inciso XXIV da Constituição Estadual, considerando a manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DIAGRO, bem como a documentação constante no Processo nº 014.0332.0680.0100/2024 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO, RECONHEÇO a existência de Dívida de Exercício Anterior, em favor do Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 1.175,52 (mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

II - O valor ora reconhecido constitui estimativa na presente data, podendo sofrer variações até a sua efetiva quitação, em razão da incidência de atualização monetária, juros, multas e demais encargos legais previstos na legislação aplicável.

III - Restitua-se ao DAF/DIAGRO para programação de emissão de competente Nota de Empenho de despesa, que dará suporte ao pagamento do débito aqui reconhecido.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva Diretor
Presidente/DIAGRO

Protocolo 142484

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-CNPJ nº 20.061.104/0001-13. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (LOTE 09), com recursos provenientes do convenio nº 968521/2024-MS-TRANSFERE GOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.2889.2183.0002/2026 - HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 051/2025- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00009/HEMOAP/2025. **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 24/03/2027. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0006.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00033 no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LUIZ ROBERTO MANACERO, representante legal da empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 23 de março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 142538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ nº 20.061.104/0001-13. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (LOTE 01;04 e 11), com recursos provenientes do convenio nº 968521/2024-MS-TRANSFERE GOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.2889.2183.0003/2026 - HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 051/2025- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00009/HEMOAP/2025. **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 24/03/2027. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0006.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00041, no valor de R\$ 26.870,90 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e FELIPE FERREIRA RÊGO, representante legal da empresa NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 142535

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 038/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0547.0063/2026-CDCT-IEPA de 19 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades comemorativas aos 24 anos do Museu Sacaca a Céu Aberto, a serem realizadas no ano de 2026, com o Tema: Eco de Saberes: A voz da Floresta no Meio do Mundo.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

GILKA ROLA SOARES - Coordenadora Geral;
SANDRO FIGUEIREDO BORGES - Vice- Coordenador;
ALEX RUAM SILVA DE ALMEIDA - Secretário;
FÁBIO JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SOUZA - Membro;
MAYARA LEITE DE AMORIM - Sistematização do Projeto / comunicação;
CINDI MARINE PONTES DOS SANTOS - Comunicação;
ALZENITA DA SILVA COSTA - Membro Relator.

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o planejamento geral das comemorações;
II - Definir a programação oficial do evento;
III - Articular parcerias institucionais e apoios;
IV - Organizar atividades culturais, educativas e científicas;
V - Coordenar a divulgação do evento;
VI - Buscar recursos materiais e logísticos necessários;
VII - Apresentar relatório final das atividades realizadas.

Art. 4º- A Comissão terá caráter temporário, sendo automaticamente dissolvida após a conclusão das atividades comemorativas e entrega do relatório final.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 142449

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 035/2026 - JUCAP DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, os termos da Portaria Nº 033/2026, publicado no DOE. Nº8.617 de 18.03.2026, que autorizou os servidores, Albert Jônatas Lima de Oliveira, Anna Clícia Pinheiro Fernandes, Helísia Costa Góes e Jadson de França Garcia, para viajar de Macapá sede de suas atribuições até Rio de Janeiro/RJ, para participar da REUNIÃO DE PRESIDENTES FENAJU, entre os dias 17 a 21 de março de 2026

Onde se lê:

I- O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Leia-se:

II- A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente /JUCAP

Protocolo 142522

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 020/2026 - PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 116 e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP,

para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024-PROCON/AP**.

FISCAIS:	MARTA MAGAVE DE FRANÇA (Assessora Jurídica)
CONTRATO Nº:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024 - PROCON/AP (Nº 0061.2860.3633.0001/2026 - UCC/PROCON)
MODALIDADE:	ADESÃO ARP n.º 318/2023-CLC/PGE (Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/PGE/2023 E PROCESSO 00001/PROCON/2024)
CONTRATADA:	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ(MF): 08.641.928/0001-67
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NA MODALIDADE DE DESCONTO FIXO (TAXA DE TRANSAÇÃO NEGATIVA), e demais serviços correlatos, que atendam às necessidades administrativas deste Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo etc.). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 142480

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-PROCON/AP

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ AP E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 08.641.928/0001-67).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato N.º 002/2024 - PROCON/ AP, bem como a complementação da cláusula de dotação orçamentária, com a inserção do valor global estimado de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para o exercício financeiro de 2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora PROCON/AP-330201; Fonte: 500; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCON; Programa de Trabalho: 1332011412200062259; 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção e no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- b) Unidade Gestora PROCON/AP-330201; Fonte: 500; Ação: 2782 - REALIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO AMAPAENSE; Programa de Trabalho: 1332011442200152782; 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- c) Unidade Gestora PROCON/AP-330201; Fonte: 500; Ação: 2783 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR AMAPAENSE; Programa de Trabalho: 1332011442200152783; 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção e no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para ser executada no ano/exercício 2026, no período de 28/03/2026 a 27/03/2027;

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 27/03/2027.

SIGNATÁRIOS: MATHEUS COSTA PINTO - Diretor Presidente do PROCON/AP e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES - FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023-GEA

Protocolo 142478

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 51/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Aquisição de licenças de uso para sistema de prevenção contra perda de dados DLP (Data Loss Prevention) com gerenciamento centralizado, validade de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico especializado 24x7x365 e operação assistida, para uso pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e órgãos vinculados da Administração Pública do Estado do Amapá.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01;
2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142555

PORTARIA Nº 52/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são

conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá - AP** até **Fortaleza - CE**, com deslocamento de ida no dia **14 de abril de 2026** e o retorno no dia **17 de abril de 2026**. A equipe realizará o Curso Completo sobre "**Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública**", promovido pela ESAFI, na cidade de **Fortaleza - CE**, que ocorrerá nos dias **15, 16 e 17 de abril de 2026**.

1. **FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 1003316-5-01;
2. **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PRODAP, matrícula funcional nº 0997015-0-01;
3. **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico - Nível III, matrícula funcional, nº 1003135-9-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 142556

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº 0004.2889.0252.0001/2026 - GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00002/PRODAP/2026

OBJETO: Inscrições dos servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para participar do curso de "Inteligência Artificial na elaboração de Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, MR e TR)", a ser realizado na modalidade presencial no período de 13 a 15 de abril de 2026, na cidade de Macapá-AP, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21

ADJUDICADA: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ Nº: 52.551.729/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.128. 0033. 2191; Natureza das Despesas: 339039

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: 24/03/2026 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 142452

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 135/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0118/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de buscar um veículo para fazer a execução das atividades de ATER no Município, alinhar as ações institucionais, resolver demandas administrativas do escritório e levar documentos de cadastros de produtores do PAA-2026, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142543

PORTARIA N.º 136/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0119/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo da Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Luís Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar do Mutirão de Crédito Rural para agricultores do município de Porto Grande, destinado a quem possui CAF ativo e enquadramento no PRONAF B, no dia **17 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142544

PORTARIA N.º 137/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0120/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Samuel Santos de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural e **Osvaldo José de Carvalho Sanches** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Curso de Formação do programa ATER Bolsa Verde, bem como promover o alinhamento técnico e fortalecimento das ações de assistência técnica que será realizado na cidade de Macapá, no período de **15 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 142545

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 043/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.2015.0105/2026 PESSOAL - APTERRAS, datado em 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEURIANI MONTE DOS SANTOS, matrícula nº 0962536-4-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, FGS/2, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIA-CLUI, FGS/3, conforme os registros do SIGRH, durante o impedimento da titular VICTORIA REIS CARVALHO,

matrícula 0984838-0-01, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 142537

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 042/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **PROCESSO Nº 0005/2026/CAF/FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o período de deslocamento autorizado através da PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/FSA, publicada no DOE Nº 8.617, de 18 de março de 2026 (pág. 199), para onde se lê: “**de 24 a 26 de março de 2026**”, leia-se: “**de 25 a 27 de março de 2026**”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 142458

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 007/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1110 de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Gilmax Braga Silva** como Fiscal do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
ANEXO HE	01/2026	COMCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA	44.109.598 /0001-27	069/2025

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar de 11/03/2026.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 24 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 142462

PUBLICIDADE

Aplicativo
PORTAL DO SERVIDOR
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

Ministério Público**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2026**

OBJETO DO TERMO: a implementação e o funcionamento da Casa da Mulher Brasileira no Município de Macapá, no estado do Amapá, como ação integrante do Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023, conforme as especificações estabelecidas no plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 11.431/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

PROCESSO: 20.06.0000.0012391/2025-47/MP-AP

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP).

PARTÍCIPE: Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE-AP).

PARTÍCIPE: Ministério das Mulheres do Estado do Amapá.

PARTÍCIPE: Estado do Amapá.

PARTÍCIPE: Município de Macapá.

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça do Amapá; pelo TJAP, Jayme Henrique Ferreira - Presidente Desembargador do Tribunal de Justiça do Amapá; pelo DPE-AP, José Rodrigues Dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Amapá; pela Ministério das mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes - Ministra de Estado das mulheres; pelo Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira - Governador do Estado do Amapá e pelo Município de Macapá, Antônio De Oliveira Furlan - Prefeito do município de Macapá.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 142445

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 03/2026/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: União de esforços entre o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP) e a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - ASSEMP para a realização da "2ª Corrida da ASSEMP", a ocorrer no dia 07 de junho de 2026, na cidade de Macapá/AP, com a finalidade de promover a integração institucional, incentivar a prática de atividades físicas e contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida de membros, servidores e colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001831/2026-81.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Associação de Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá (ASSEMP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará a partir de sua assinatura e com seu término ao final da execução do Projeto, estando adstrita ao exercício de 2026, podendo ser prorrogado se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 23/03/2026

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, e pela ASSEMP, Sr. José Villas Boas Tabosa Junior - Presidente.

Macapá-AP, 24 de março de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 142513

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000001701-8

Nota de Empenho n.º: 2026NE00002-DPE/AP

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75

Contratada: VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 52.551.729/0001-50

Objeto: Contratação de inscrições para capacitação presencial de servidores da Defensoria Pública do Estado

do Amapá - DPE/AP, voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial aplicáveis às atividades de planejamento das contratações públicas, especialmente no apoio à elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), da Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 26.530,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais)

Vigência: 13 a 15 de abril de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 13 de Março de 2026.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

- Douglas Henrique Romeiro da Silva - Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 18 de Março de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 142502

Prefeitura de Laranjal do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.063/2026-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 005/2026-SEMAP; Contratado: AUOLLY PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 43.092.883/0001-10; Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO 10º CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da assinatura: 23/03/2025.

Protocolo 142456

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 O

MARIO CESAR RAMOS JUNIOR, LUCAS APARECIDO RESILLE SEBASTIÃO, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, KAILANY CABRAL BOLDT ULAMAN, JOÃO PEDRO BRANCO SOARES, JACKSON YURI SILVA CONCEIÇÃO, GABRIELA DIAS DA SILVA, BEATRIZ DE SALES PACHECO, ÁTILA BARBOSA MEDINA, ARILSON SANT'ANNA BERTULANO, ANA LUIZA NARCISA DE LIMA CAMPOS, ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS,

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ALCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR, CHRISTIAN FERREIRA MACHADO DOS SANTOS, MARIZETE FERREIRA BOTELHO, STEFHANY ANJOS FULGENCIO, MAURICIO VIEIRA ALVES, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA, MAYCON RIBEIRO DOS SANTOS, RENATO DA SILVA NASCIMENTO, ERICK DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, JEAN CARLOS DA SILVA PINTO OLIVEIRA, LETÍCIA CARLOS COSTA DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS DE SOUZA, EDIVANIA BAZILIO DA SILVA RODRIGUES, ELIANA MARIA DA SILVA PINTO, SAIARA BARBOSA DA SILVA, NILTON SOUZA GONÇALVES, PABLO ANTUNES DE FIGUEIREDO LAUDINO, BEATRIZ SALGUEIRO DA SILVA GOMES, BRUNO PIMENTEL MIRANDA, JAQUELINE DA SILVA DA CONCEIÇÃO, MARLON FERREIRA DA SILVA NUNES, GILDA MARIA MARTINS PRATTI, AUCELIO DE SOUZA DA SILVA, ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS DOMINGOS DE SOUZA, DANIELE DE BARROS LINO SANTOS, LUCAS MATHEUS DA SILVA SEABRA, MARIA TAMIRES DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO MAURICIO CARVALHO MACHADO, KAROLAYNE CRISTINA DE ALMEIDA, DENIS DA SILVA SOARES, GREICIANE MONIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142519

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 H

ABGAIL DE OLIVEIRA, ADEMILSON THOMAZ CARDOSO, ADINEI LUIS DE LIMA, ADRIANA BENTO DA SILVA CAMILO, ADRIANA VIEIRA SILVA, ADRIANO BARTAIOLI DO PRADO, ADRIANO FERREIRA DE SOUZA, AGNALDO SOUZA DE ALMEIDA, AIMAR LABAKI, AISLAN DIOGO DA SILVA, ALANA CECILIA SANTIN GOES, ALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ALEX DE MATOS VIEIRA, ALEXANDRE LAURENTINO OLIVEIRA BEZERRA, ALINE SOARES DA SILVA, AMANDA CAROLINE TRINDADE DA COSTA, AMANDA STEFANNY CANDIDO GOIS CAMARA, ANA BEATRIZ DE JESUS MONTEIRO, ANA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA, ANAYNI LEITE, ANDERSON FELIPE DE ARAÚJO MACIEL CORREIA, ANDREA DE FATIMA NORBERTO, ANDREIA CRISTINA BOSSOLA LEITE, ANDRELINO DE LIRA ABREU, ANTÔNIA KATIANE MENEZES BARROS, ANTONIO PONTE DE SOUSA DE OLIVEIRA, ATAMIRES PEREIRA SANTIAGO

RODRIGUES, AUDIERES APARECIDO DA SILVA, ÁUREO RENAN ALVES DA SILVA, BEATRIZ PEREIRA RIBEIRO, BIANCA CRISTINA ARAÚJO XAVIER, BRENDHA DA SILVA LOPES, BRUNA ADRIANI VALIN LUIZ, BRUNA CAROLINE DINIZ DOS SANTOS, BRUNA GOMES SIEBRA, BRUNA MIKELE SILVA DOS SANTOS, BRUNO LUAN TEODORO PEREIRA, BRUNO MATEUS DOS SANTOS LIMA, BRUNO RAFAEL COSTA SILVA, CAÍQUE CARLOS PACHECO FERREIRA, CAMILLA SABRINE PINTO, CARLA PIRES DE MORAES, CARLOS RAFAEL DOS SANTOS MUSSI, CÁSSIA CALANDRIA BUENO, CASSIANE PEREIRA DANTAS, CÁSSIO APARECIDO DOS SANTOS, CAUÃ MARQUES DUTRA SILVA, CELIANE CRISTINA DOS SANTOS, CLAUDIOMAR GUTERRES RODRIGUES, CLEITON DOS SANTOS

Macapá/AP, 24 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 142527

J R S TAVARES DE SOUZA LTDA
CNPJº 44.697.797/0001-01

Requeru na SEMDUH a Autorização Ambiental para atividade de comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, end.: R. General Ubaldo Figueira nº1938 sala C, Provedor, município de Santana/AP.

Protocolo 142451

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.184/2026 - PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03 2026-CL/PMI

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. sob o Nº LICITAÇÃO: 1089319

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA VICINAL(Convênio nº 923565/2021)- SEGUNDA ETAPA DO RAMAL DO HILÁRIO, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 09/04/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 23 de março de 2026.

Pablo Ludieres Souza dos Santos
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 360/2025-GAB/PMI

Protocolo 142375

PUBLICIDADE

Aplicativo
PORTAL DO SERVIDOR
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Margem Consignável



Progressão



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Alterar Email/Telefone



Alterar Minha Senha



Recadastramento



Cód. verificador: 786449420. Cód. CRC: EE14525

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 24/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

